



LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO INTERNO Nº 35.609/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 706/2025
EDITAL Nº 91/2025

Data do Leilão: 17/10/2025

Abertura: 10h00min

Visitação: 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2025.

Horário de visitação: de 08h00min às 16h00min, mediante a agendamento prévio.

Editais e informações:

O Edital completo está disponível aos interessados no site oficial da Prefeitura:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 46.482.840/0001-39, estabelecida na Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11.660-270, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025, ora representada pela **Sra. FLAVIA OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 172.895.598-00 na qualidade de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos autos do **Processo Interno nº 35.609/2025**, referente ao **LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025**, com fulcro disposto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.461/2023, Decretos Municipais nº 2.232/2025, nº 1.789/2023, 2.176/2025, 2.227/2025, 1.776/2023, 2.178/2025, 2.174/2025, Lei Complementar nº 108/2023 e nº 114/2023 e demais normas pertinentes, torna público que se encontra aberta, a Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL** do Tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA** descritos nos anexos deste Edital, como a seguir se estabelece:



O Edital completo está disponível aos interessados no site oficial da Prefeitura, qual seja: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

1. OBJETO

1.1. O Leilão Público nº 02/2025 de que trata o presente **EDITAL**, autorizado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **SRA. FLAVIA OLIVEIRA SILVA**, tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA**, identificados nos Anexos I (Estudo Técnico Preliminar) e Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

2. DA VISITAÇÃO

2.1. Os **VEÍCULOS** estarão expostos para visitação **nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2025**, no horário das **08h00min às 16h00min**, no **CENTRO ESPORTIVO UBALDO GONÇALVES**, sito à Avenida José Herculano, nº 50 – Jardim Britânia, CEP 11672-190, Caraguatatuba/SP, **mediante prévio agendamento**.

2.2. Os **BENS INSERVÍVEIS** correspondentes aos lotes 32 ao 36 deste certame estarão disponíveis aos interessados para visitação **mediante prévio agendamento**, **nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2025**, no horário das **08h00min às 16h00min**.

2.3. A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário ou representante do Poder Público Municipal, devendo ser agendada pelo telefone (12) 3885-9814 ou pelo e-mail ricardo.araujo@caraguatatuba.sp.gov.br, com os servidores **Sr. Ricardo Silva Araujo e/ou Marcelo Timóteo do Rosário**, nos seguintes endereços:

2.3.1. Os bens inservíveis citados nos **LOTES 32 ao 36** estarão expostos para visitação no **GALPÃO PEREQUÊ-MIRIM**, sito à Avenida Pedro Gonçalves Leite, 550 – Perequê-Mirim, CEP 11668-015, Caraguatatuba/SP;

2.3.2. Os bens inservíveis citados nos **LOTES 26, 27 e 28** estarão expostos para visitação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**



PÚBLICOS, sito à Avenida Rotary, nº 366 – Jardim Aruan, CEP 11665-460, Caraguatatuba/SP;

2.3.3. Os bens inservíveis citados nos **LOTES 01 ao 25, 29 e 31** estarão expostos para visitação no **CENTRO ESPORTIVO UBALDO GONÇALVES**, sito à Avenida José Herculano, nº 50 – Jardim Britânia, CEP 11672-190, Caraguatatuba/SP;

2.4. Os bens serão todos alienados no estado em que se encontram.

2.5. Não haverá emissão de qualquer comprovante de vistoria, cabendo ao licitante toda responsabilidade pela análise dos veículos e dos bens inservíveis, não podendo haver alegação de ignorância da situação ou condições em que se encontram os bens leiloados.

2.6. Os bens que são objetos deste Leilão estão descritos nos Anexos I (Estudo Técnico Preliminar) e Anexo II (Termo de Referência) no qual é parte integrante deste Edital.

3. DO LOCAL, DATA DE REALIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. O certame ora divulgado será realizado no dia **17/10/2025**, a partir das **08h00min**, **CENTRO ESPORTIVO UBALDO GONÇALVES**, sito à Avenida José Herculano, nº 50 – Jardim Britânia, CEP 11672-190, Caraguatatuba/SP.

3.2. O CREDENCIAMENTO DO LEILÃO será realizado no dia 17 de outubro de 2025 com início às 07h45 e encerramento às 9h45, onde todos os interessados em participar do leilão deverão efetuar o seu credenciamento junto a Comissão e Equipe de Apoio, no local onde será realizado o Leilão, munido dos seguintes documentos:

3.2.1. PESSOA FÍSICA maior de 18 anos ou emancipadas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF e da cédula de Identidade ou outro documento que a substitua;

3.2.2. PESSOA JURÍDICA, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, devidamente representadas, por seu sócio proprietário ou procurador; o representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;



3.2.3. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2.4. Os participantes deverão assinar no momento do credenciamento a Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.2.5. Comprovante de endereço.

3.3. Encerrado o credenciamento, não serão aceitos interessados retardatários.

3.4. Efetuado o credenciamento, os participantes receberão como comprovante um crachá contendo o seu número de identificação, para utilização na Sessão do Leilão.

3.5. O não credenciamento implica na impossibilidade da formulação de lances e de recursos

3.6. A abertura da sessão ocorrerá às 10h00 do dia 17/10/2025.

4. DO LEILOEIRO

4.1. Em conformidade com o Art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2023, e com fulcro no § 2º do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os Agentes de Contratação do município de Caraguatatuba, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.174/2025, para atuar como Leiloeiros no presente certame, com o auxílio da equipe de apoio.

4.2. Caberá ao leiloeiro cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, além de cumprir com as atribuições que lhe foram determinadas, a saber:

4.3. Efetuar as rodadas dos lotes que serão leiloados, bem como lavrar a respectiva ata que será assinada por ele e equipe de apoio, na qual constarão,



resumidamente, todos os fatos ocorridos durante o leilão e, respectivamente:

- 4.3.1.** A indicação do bem leiloado;
- 4.3.2.** O nome e a qualificação do arrematante;
- 4.3.3.** A importância do lance vencedor;
- 4.3.4.** Expedir o documento comprobatório da arrematação;
- 4.3.5.** Realizar o leilão público no local designado no edital;
- 4.3.6.** Receber o comprovante de pagamento do arrematante e, providenciar o envio para que o Financeiro da Prefeitura e/ou Fundacc confirme o pagamento;
- 4.3.7.** Assinar o Recibo de Venda;
- 4.4.** Poderá fixar valor mínimo de intervalo entre os lances durante as rodadas;
- 4.5.** Emitir/Comunicar ao arrematante o Termo de Arrematação no Leilão com a completa descrição do bem arrematado, dela devendo constar, obrigatoriamente o número do lote, dados do bem, classificação de venda, dados pessoais do arrematante, valor do arremate e dados para os pagamentos.
- 4.6.** Encerrado a sessão pública, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada, na qual serão consignados os lotes que foram alienados, com o nome e a qualificação dos respectivos arrematantes, a importância do lance vencedor, com a indicação do pagamento efetuado em favor do Município e bem como o registro dos fatos e ocorrências verificadas durante o desenvolvimento dos trabalhos, em especial aqueles mais relevantes.
- 4.7.** Impedir qualquer ingerência externa na realização do Leilão Público, exceto por determinação judicial.
- 4.8.** O Leiloeiro deverá efetuar a prestação de contas ao município alienante, no dia útil subsequente informando quais os bens que foram confirmados os seus pagamentos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 5.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e inscritas no CPF/MF, e, em sendo estrangeiro, possuir RNE e inscrição no CPF/MF, bem como pessoas jurídicas



regularmente constituídas e devidamente representadas por quem de direito.

5.2. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;

5.4. Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.5. O leilão será realizado de forma presencial em sessão pública com data, horário e local a serem divulgados em Edital;

5.6. Os interessados deverão atender todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

Não Poderão Participar deste Certame

5.7. Os integrantes da Comissão de Leilão e de Licitação e demais servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba (Art. 9º, caput da Lei nº 14.133/2021), bem como pessoas físicas não inscritas no CPF/MF.

6. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

6.1. O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo descrito no item 10 do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência junto aos órgãos competentes.

6.3. A entrega dos documentos dos veículos se fará da seguinte forma: os documentos serão preenchidos e entregues com firma reconhecida, o Licitante deverá realizar a retirada do CRV/ATPV junto à Prefeitura de Caraguatatuba.

6.4. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do



arrematante.

6.5. Os bens serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram de forma “ad corpus” e não “ad mensuram”, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos inclusive sua dimensão total.

6.6. Os veículos com pintura/adesivagem caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.

6.7. No ato da retirada, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que se encontram localizados.

6.8. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos arrematantes.

6.9. Em se tratando de veículos, a Prefeitura de Caraguatatuba, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data do leilão. O pagamento das despesas, taxas, seguro obrigatório, DPVAT, Laudo de Vistoria (ECV), correrão sempre e em qualquer hipótese por conta do arrematante após o Leilão.

6.10. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

6.11. As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.

6.12. As propostas deverão ser ofertadas em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades de propostas.

6.13. Correrão por conta do arrematante todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outras obrigações de quaisquer naturezas associados à aquisição dos veículos arrematados posteriormente ao certame.

6.14. As propostas deverão ser ofertadas em relação ao lote na ordem crescente,



não sendo admitidas outras modalidades de propostas.

6.15. Os lances efetuados são irretratáveis, e se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação.

6.16. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável. Os lances condicionais que forem aceitos pelos comitentes, transformam-se em venda automaticamente.

6.17. O leilão será julgado pelo critério de maior lance e valor seja superior ao da avaliação, será considerado automaticamente como arrematado pelo maior valor;

6.18. Definido o resultado do julgamento, o(a) leiloeiro(a) oficial poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a lance permanecer abaixo do preço mínimo estipulado na Avaliação;

6.19. Os lotes que não receberem lances seguir-se-á novo leilão público;

6.20. O Arrematante deverá promover a transferência do veículo arrematado, quando for o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação de trânsito. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judicialização;

6.21. É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do bem.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia **17/10/2025 às 10h00**, a sessão pública será aberta para o recebimento de lances verbais e sucessivos, no local indicado no Edital;

7.2. Os lances deverão ser ofertados em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades;

7.3. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação;

7.4. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável. Os lances condicionais que forem aceitos pelos comitentes, transformam-se em venda



automaticamente.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação, será considerado automaticamente como arrematado pelo maior valor;

8.2. Definido o resultado do julgamento, o(a) leiloeiro(a) oficial poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado na Avaliação;

8.3. Os lotes que não receberem lances seguir-se-á novo leilão público.

9. DO RECURSO

9.1. Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberta a palavra aos presentes para o licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção oralmente de que pretende recorrer, quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira.

9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizado a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

9.5. Os recursos serão respondidos pelo Leiloeiro e Comissão de Leilão.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não



podem ser aproveitados.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos efetuados na sessão do Leilão deverão ser efetuados logo após o encerramento dos lances;

10.2. O pagamento poderá ser feito de duas formas: à vista com o pagamento efetuado no valor integral do lote arrematado, ou mediante um sinal de entrada de 30% e o restante correspondente aos 70% do valor do lote arrematado deverá ser realizado em até 48h úteis após o fim da sessão onde o licitante for declarado vencedor

10.3. Os pagamentos somente serão aceitos em moeda nacional, e poderão ser realizados nas seguintes formas:

10.3.1. Transferência bancária (TED ou PIX);

10.3.2. Depósito em conta corrente do respectivo órgão (Município ou Fundacc);

10.4. Para que seja efetivado seu lance os comprovantes de sinal do pagamento (30%) ou do pagamento integral deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou pelo WhatsApp (12) 99648-7028, **DEVENDO SER IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO(S) LOTE(S)**;

10.5. Caso haja pagamento do percentual restante (70%) o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, WhatsApp (12) 99648-7028 ou ainda protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6.ª feira, **DEVENDO TAMBÉM SER IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO(S) LOTE(S) no segundo dia útil subsequente à Sessão Pública;**

10.6. Todos os pagamentos efetuados por TED ou PIX ficarão condicionados a validação pela Secretaria Municipal de Fazenda;

10.7. Os valores deverão ser depositados/transferidos na conta corrente de cada órgão conforme seu respectivo lote;

10.8. As contas para o depósito dos valores estão definidas conforme abaixo:



ÓRGÃO	CNPJ	LOTES	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Prefeitura Municipal de Caraguatatuba	46.482.840/0001-39	01 ao 34, 37, 38, 40 ao 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101	Banco do Brasil	1741-8	12650-0
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba FUNDACC	67.652.750/0001-19	35, 36, 39, 94, 92, 103	Banco do Brasil	6774-1	888-5

OBS.: NÃO SERÁ SOLICITADO PAGAMENTO EM NENHUMA OUTRA CONTA QUE NÃO SEJA A INDICADA NESTE EDITAL.

10.9. TODOS OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE NAS CONTAS INDICADAS NO ITEM 10.8

10.10. A cada 10 (dez) lotes arrematados será feita uma pausa na sessão, onde os arrematantes deverão encaminhar os comprovantes, conforme disposto no item 10.3, e os servidores da Secretaria da Fazenda farão a validação dos pagamentos para o prosseguimento dos lances

10.11. Se o licitante, convocado pela leiloeira, não realizar o pagamento de seu lance, os demais licitantes serão convocados, conforme disposto no item 10.21, para efetuar o arremate;

10.12. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado e reclamações posteriores à arrematação.

10.13. O comprador declara estar ciente das condições de venda.

10.14. As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.

11. DO RECIBO DE VENDA

11.1. O Recibo de Venda em Leilão do bem arrematado será emitido pelo(a)



Leiloeiro(a), exclusivamente em nome do arrematante, após devidamente pago. O referido recibo deverá ser retirado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

11.2. O Recibo de Venda deverá ser retirado junto à comissão de Leilão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, mediante agendamento, após o pagamento integral do lote, mediante apresentação de documentos que comprovem que o lote pertence àquela pessoa física ou jurídica.

11.3. O Recibo de Venda em Leilão emitido e chancelado pelo(a) Leiloeiro(a) será composto de 02 vias, destinando-se a 1ª via ao arrematante e a 2ª via à Prefeitura.

11.4. Os Recibos e demais documentos acerca dos arrematantes serão juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato no D.O.M. (Diário Oficial do Município);

11.5. A partir da data do Recibo de Venda, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão: despesas e outros encargos decorrentes da venda;

11.6. A expedição do Recibo de Venda estará condicionada ao integral pagamento do lance de aquisição, ocasião em que ocorrerá a homologação da aquisição.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após o recebimento do comprovante de pagamento e a sua devida validação, o relatório detalhado e demais documentos serão juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato no D.O.M. (Diário Oficial do Município), Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;

12.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 71, a Lei nº 14.133/2021, cabendo a Secretária Municipal de Administração à adjudicação e homologação do certame;

12.3. Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para retirar o Termo de Arrematação.



13. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

13.1. Os compradores deverão retirar os bens arrematados, mediante a apresentação do Termo de Arrematação no prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data da sua retirada**, em horário compreendido entre 09h00min as 16h00min, em data antecipadamente agendada pelo telefone **(12) 3885-9814/ 3897-8171** ou pelo email licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, nos locais onde se encontram os bens, objetos do presente leilão, descritos no item 2.1 do presente Edital, munidos do Termo de Arrematação e Documento de Identificação com foto ou ainda por apresentação de procuração;

13.2. Os bens arrematados e pagos pelo arrematante que não forem retirados nos termos da cláusula anterior terão destinação dada pela Prefeitura, da maneira que lhe seja conveniente, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro: *“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”*

14.2. Os participantes que descumprirem as cláusulas deste edital e que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação terá seus direitos cessados para participar da Hasta Pública, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

14.2.1.1. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento, comportar-



se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.2.1.2. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/202.

14.2.2. Não havendo pagamento integral referente ao lance vencedor, ou, o pagamento do sinal mínimo de 30%, no prazo e condição estipulados neste edital, ensejará contra este a pena de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do lance em favor da municipalidade, bem como não se efetivará a arrematação não restando convalidada a adjudicação dos direitos sobre o bem o qual retornará para novo praxeamento sendo ofertado o bem aos demais participantes;

14.2.3. Em não sendo paga a multa pelo Arrematante desistente em até um dia útil após a data do certame, constituir-se-á em mora o débito será registrado no cartório para protesto e posterior execução Judicial.

15. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÃO.

15.1. A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão é a responsável pela organização e condução do presente certame, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 2.176, de 10 de abril de 2025, parcialmente alterada pelo Decreto Municipal nº 2.227, de 30 de maio de 2025 (Anexo IV) e composta por 10 (dez) Servidores Públicos.

15.2. A Comissão terá as seguintes atribuições, em colaboração com o Leiloeiro designado:



- 15.2.1. Coordenação e Supervisão do Procedimento:** Verificar a regularidade do procedimento administrativo, coordenando e supervisionando todas as etapas do processo de organização do leilão presencial, desde sua preparação até a conclusão.
- 15.2.2. Preparação do Local e Infraestrutura:** Desenvolver as atividades de preparação do local para a realização do certame, providenciando a infraestrutura necessária ao recebimento e à instalação dos participantes.
- 15.2.3. Recebimento e Decisão de Questionamentos e Recursos:** Receber, analisar e decidir acerca de eventuais questionamentos, impugnações ao edital e recursos interpostos relacionados ao Leilão Público, em consonância com a legislação pertinente e com o auxílio do Leiloeiro no que couber, visando garantir a lisura e a transparência do processo.
- 15.2.4. Garantia da Integridade do Certame:** Impedir qualquer ingerência externa indevida na realização do Leilão Público, exceto por determinação judicial, assegurando a imparcialidade e a conformidade legal do evento.
- 15.2.5. Apoio Operacional ao Leiloeiro:** Prestar o apoio necessário ao Leiloeiro e sua equipe de apoio durante a sessão pública presencial, auxiliando na organização dos trabalhos, controle de participantes e na condução dos lances, conforme o Art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.789/2023.

16. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações do ato convocatório do Leilão deverão ser apresentadas e dirigidas para a Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **14/10/2025**, podendo ser por escrito ou pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br; em conformidade com o art. 164 da Lei 14.133/2021.



16.1.1. A resposta será divulgada no portal da transparência no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 1.789/2023.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

17.2. À Comissão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

17.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo totalmente. Poderá, ainda, adiar as sessões, ou alterar a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará a divulgação nos meios legais.

17.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.

17.5. A Comissão de Leilão poderá, desde que devidamente justificada com base em razões de relevante Interesse Público, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

17.6. A retirada, desmontagem e transporte dos bens correrá por conta dos arrematantes a partir dos locais onde se encontram.

17.7. A retirada do Edital deverá ser feita pelo site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

17.8. Quaisquer alterações, publicações, e informações referentes ao presente certame, estarão disponíveis no supracitado sítio e também no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de São Paulo, Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, para discussão de



eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

18. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

- 18.1. Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar
- 18.2. Anexo II** – Termo de Referência;
- 18.3. Anexo III** – Termo de Arrematação;
- 18.4. Anexo IV** – Declaração de condições de participação pessoa Física;
- 18.5. Anexo V** – Declaração de condições de participação pessoa Jurídica;
- 18.6. Anexo VI** – Modelo de Ficha para Credenciamento pessoa Física;
- 18.7. Anexo VII** – Modelo de Ficha para Credenciamento pessoa Jurídica;
- 18.8. Anexo VIII** – Modelo de Autorização de Retirada de Veículo;
- 18.9. Anexo IX** – Modelo de Autorização de Retirada de Bens Inservíveis Diversos;
- 18.10. Anexo IX** – Modelo de recibo de venda;

Caraguatatuba/SP, data da assinatura eletrônica.

FLAVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL PARA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA Nº 02/2025
- 1.2. PROCESSO INTERNO Nº 35.609/2025
- 1.3. PROCESSO DE COMPRA Nº 706/2025

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria de Administração

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 3.1. Comissão de Avaliação de Veículos de Frota Municipal, conforme Decreto Municipal n.º 1.776/2023 e suas alterações.
- 3.2. Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, conforme decretos municipais 2.176/2023 e 2.227/2025.
- 3.3. Avaliação Mercadológica realizada em conformidade com o estabelecido pelo inciso I do artigo 59 do Decreto Municipal 1.789/2023.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- 4.1. **Lei Federal nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 4.2. **Decreto Federal nº 11.461/2023** - Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;



- 4.3. **Decreto Municipal nº 1.789/2023** - Dispõe sobre a regulamentação da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Caraguatatuba;
- 4.4. **Decreto Municipal nº 2.176/2025** - Nomeia os membros da comissão de avaliação de bens inservíveis e leilão e dá outras providências;
- 4.5. **Decreto Municipal nº 2.227/2025** - Altera parcialmente o decreto municipal nº 2.176/2025, de 10 de abril de 2025, que nomeou os membros da comissão de avaliação de bens inservíveis e leilão e dá outras providências;
- 4.6. **Decreto Municipal nº 1.776/2023** - Dispõe sobre a instituição de comissão de avaliação de veículos da frota municipal e dá outras providências.
- 4.7. **Decreto Municipal nº 2.228/2025** - Altera o artigo 2º do decreto municipal nº 1.776, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a instituição de comissão de avaliação de veículos da frota municipal e dá outras providências
- 4.8. **Decreto Municipal nº 2.174/2025** – Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

- 5.1. Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem, preferencialmente, ser realizados por meio eletrônico. No entanto, o §2º do mesmo dispositivo legal admite a adoção da forma presencial, desde que devidamente motivada em processo administrativo. A motivação para a adoção da modalidade presencial no presente leilão, que visa à alienação de bens móveis inservíveis ao município — tais como mobiliário, sucata de informática, veículos automotores e outros materiais diversos —, repousa nos seguintes fundamentos:



- 5.1.1. Perfil do Público-Alvo e Barreiras Tecnológicas:** Grande parte dos interessados e potenciais arrematantes desses bens são proprietários de desmanches, recicladores, ferros-velhos, pequenos empresários ou autônomos, que muitas vezes possuem baixo nível de escolaridade e limitada familiaridade com plataformas digitais, o que pode dificultar ou até inviabilizar sua participação em leilões eletrônicos. Realizar o certame exclusivamente por meio eletrônico representaria, neste caso, uma barreira de acesso, reduzindo a competitividade, o que contraria os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 5.1.2. Histórico de Maior Arrecadação em Leilões Presenciais:** Há registros de que leilões anteriores realizados presencialmente tiveram maior número de participantes e valores mais expressivos arrecadados, quando comparados a experiências com o formato eletrônico. Vide o último Leilão na forma eletrônica, de número 02/2024, realizado por esta municipalidade onde 19 lotes não foram homologados sendo 15 lotes desertos e outros 4 cancelados. Essa experiência demonstra que a realização presencial favorece o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021; Importante destacar que o último Leilão 01/2025, realizado na forma presencial, obteve ampla participação na forma presencial com 164 participantes;
- 5.1.3. Infraestrutura Municipal Adequada:** O Município dispõe de infraestrutura física apropriada para a realização do leilão presencial, inclusive com espaço adequado para exposição prévia dos bens, recepção dos participantes e condução do certame de maneira segura, transparente e acessível a todos.
- 5.1.4. Atendimento ao Interesse Público:** Considerando os fatores acima e visando maximizar a competitividade, evitar restrições ao acesso de potenciais arrematantes, garantir a transparência, incrementar a arrecadação pública e assegurar isonomia entre os interessados,



entende-se que a realização do presente leilão na forma presencial melhor atende ao interesse público.

- 5.2. As tratativas referentes à necessidade de realização de novo leilão para alienação dos bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica ocorreram após a realização do Leilão Presencial nº 01/2025, realizado em 18/07/2025, no qual restaram fracassados 20 lotes de veículos e máquinas.
- 5.3. Paralelamente, a Seção de Patrimônio Mobiliário tem sido constantemente requisitada para a retirada de bens considerados inservíveis pelas secretarias municipais, de modo que já se vislumbram itens suficientes para a formação de novos lotes destinados à abertura de leilão.
- 5.4. O leilão contemplará, ainda, a alienação de itens da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, da qual restaram 2 lotes fracassados, incluídos no total de 20. A alienação ocorrerá em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com os referidos órgãos.
- 5.5. A condução e o desenvolvimento do processo licitatório para alienação dos bens serão realizados pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.176/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.227/2025.
- 5.6. Justifica-se a alienação dos itens em razão da depreciação dos bens, que acarreta altos custos de recuperação ao município ou, em alguns casos, inviabiliza sua recuperação, tornando-os inservíveis para a finalidade a que foram adquiridos. Reforça-se, ainda, a necessidade de alienação pelo fato de que tais bens encontram-se atualmente alocados em ambientes abertos, expostos às variações climáticas, podendo transformar-se em abrigos para animais, plantas e insetos. A ausência de cuidados essenciais gera, ainda, diversos prejuízos à saúde pública.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO



- 6.1. Tendo em vista que objeto trata-se de alienação de bens não recai a obrigatoriedade legal em haver a previsão de contratação anual.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 7.2. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 7.3. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- 7.4. Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 7.5. O leilão será realizado de forma presencial em sessão pública com data, horário e local a serem divulgados em Edital;
- 7.6. Os interessados deverão atender todas as condições de habilitação exigidas na plataforma;

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A avaliação patrimonial dos veículos foi realizada pela Comissão de Avaliação de Veículos de Frota Municipal, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.776/2023 alterado pelo decreto n.º 2.228/2025.
- 8.2. A avaliação Mercadológica com valor inicial dos veículos e dos bens inservíveis a serem leiloados ocorreu por conta da Seção de Patrimônio do município.
- 8.2.1. Os valores dos veículos e dos bens inservíveis para a alienação estão descritas no **Termo de Referência (anexo I do edital)**.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1. Para a realização de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica pela administração pública, a legislação permite apenas a modalidade de leilão, disciplinada pela Lei Federal n.º 14.133/2021, logo



não há alternativas para o objeto em questão.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1.** O presente estudo objetiva a alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica da Administração através de leilão presencial;
- 10.2.** Deverá ocorrer na modalidade presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;
- 10.3.** As propostas serão efetuadas pelos interessados, presencialmente por meio de lances sucessivos.
- 10.4.** O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo estabelecido pela Avaliação Mercadológica;
- 10.5.** Os bens serão expostos para visita, que somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário ou representante do Poder Público Municipal, devendo ser agendada;
- 10.6.** Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram de forma “ad corpus” e não “ad mensuram”, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos inclusive sua dimensão total em metros quadrados.
- 10.7.** Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência junto aos órgãos competentes.
- 10.8.** A entrega dos documentos dos veículos se fará da seguinte forma: os documentos serão preenchidos e entregues com firma reconhecida, o Licitante deverá realizar a retirada do CRV/ATPV junto à Prefeitura de Caraguatatuba.
- 10.9.** A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções



cabíveis.

- 10.10.** Fica a cargo arrematante realizar a baixa dos veículos classificados como inservíveis e sucata dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados após a homologação da arrematação.
- 10.11.** Os veículos com pintura caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.
- 10.12.** No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que se encontram localizados.
- 10.13.** Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 10.14.** Em se tratando de veículos, a Prefeitura de Caraguatatuba, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data do leilão. O pagamento das despesas, taxas, seguro obrigatório, DPVAT, Laudo de Vistoria (ECV), inspeção ambiental, ocorrerão sempre e em qualquer hipótese por conta do arrematante após o Leilão.
- 10.15.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.
- 10.16.** As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.
- 10.17.** As propostas deverão ser ofertadas em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades de propostas.
- 10.18.** Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação;
- 10.19.** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável. Os lances condicionais que forem aceitos pelos comitentes, transformam-se



em venda automaticamente;

- 10.20.** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação, será considerado automaticamente como arrematado pelo maior valor;
- 10.21.** Definido o resultado do julgamento, o(a) leiloeiro(a) oficial poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado na Avaliação Mercadológica;
- 10.22.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes credenciados, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo da Avaliação Mercadológica para arrematação;
- 10.23.** Os lotes que não receberem lances seguir-se-á novo leilão público, em dia e hora designados;
- 10.24.** Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberta a palavra aos presentes para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.25.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 10.26.** O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira;
- 10.27.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na



decadência desse direito, e o(a) leiloeiro(a) estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante;

- 10.28.** Os recursos serão respondidos pela Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio do(a) Leiloeiro(a) no que couber;
- 10.29.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados;
- 10.30.** Após o encerramento da fase recursal com o julgamento dos recursos, se houverem, o resultado será publicado no portal da transparência do município e Diário Oficial do município, e os arrematantes receberão um e-mail enviado pelo(a) leiloeiro(a), com o termo de arrematação. A arrematação do lote será declarada pelo(a) Leiloeiro(a) em face do lance mais alto oferecido, sendo sempre o de valor igual, ou, superior ao preço mínimo estabelecido pela Avaliação Mercadológica;
- 10.31.** O pagamento poderá ser feito de duas formas: à vista com o pagamento efetuado no valor integral do lote arrematado, ou mediante um sinal de entrada de 30% e o restante correspondente aos 70% do valor do lote arrematado deverá ser realizado em até 48h úteis após o fim da sessão onde o licitante for declarado vencedor;
- 10.32.** Os comprovantes devem ser encaminhados para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira;
- 10.33.** Os pagamentos somente serão aceitos em moeda nacional, e poderão ser realizados nas seguintes formas:
- 10.33.1.** Transferência bancária (TED ou PIX);
 - 10.33.2.** Depósito em conta corrente do município;
- 10.34.** Os valores deverão ser depositados/transferidos na conta corrente de cada órgão conforme seu respectivo lote;
- 10.35.** As contas para o depósito dos valores estão definidas conforme abaixo:



ÓRGÃO	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba	46.482.840/0001-39	Banco do Brasil	1741-8	12650-0
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba FUNDACC	67.652.750/0001-19	Banco do Brasil	6774-1	888-5

- 10.36.** A cada 10 (dez) lotes arrematados será feita uma pausa na sessão, onde os arrematantes deverão encaminhar os comprovantes, conforme disposto no item 10.31, e os servidores da Secretaria da Fazenda farão a validação dos pagamentos para o prosseguimento dos lances.
- 10.37.** Se o licitante, convocado pelo leiloeiro, não realizar o pagamento de seu lance, os demais licitantes serão convocados, conforme disposto no item 10.21, para efetuar o arremate;
- 10.38.** Caso os demais classificados não tenham interesse no arremate ou não efetuem, imediatamente, o pagamento integral do valor da arrematação, será realizado novo leilão público para o lote;
- 10.39.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente das condições de venda. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado;
- 10.40.** O Recibo de Venda deverá ser retirada junto à comissão de Leilão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, mediante agendamento, após o pagamento integral do lote, mediante apresentação de documentos que comprovem que o lote pertence àquela pessoa física ou jurídica.
- 10.41.** O Recibo de Venda em Leilão do bem arrematado será emitida pelo(a) Leiloeiro(a) e pela Comissão de Leilão, exclusivamente em nome do arrematante, após devidamente pago. O referido recibo deverá ser retirado



na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

- 10.42.** O Recibo de Venda em Leilão emitido e cancelado pelo(a) Leiloeiro(a) será composto de 02 vias, destinando-se a 1ª via ao arrematante e a 2ª via à Prefeitura.
- 10.43.** Os Recibos e demais documentos acerca dos arrematantes serão juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato no D.O.M. (Diário Oficial do Município);
- 10.44.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 71, a Lei nº 14.133/2021, cabendo a Secretária Municipal de Administração a adjudicação e homologação do certame, conforme Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025;
- 10.45.** Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para retirar o Recibo de Venda;
- 10.46.** A partir da data do Recibo de Venda, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão: despesas e outros encargos decorrentes da venda;
- 10.47.** A expedição do Recibo de Venda estará condicionada ao integral pagamento do lance de aquisição, ocasião em que ocorrerá a homologação da aquisição;
- 10.48.** O Arrematante que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, deverá promover a transferência do veículo arrematado, quando for o caso, dentro do prazo de **30 (trinta) dias**. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judiciliação;
- 10.49.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não sendo concedida ao comprador qualquer espécie de benfeitorias.
- 10.50.** A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis contados da data de emissão do recibo de venda.**



- 10.50.1.** Para a retirada dos lotes arrematados, o licitante deverá realizar o pedido por e-mail destinado ao(à) Leiloeiro(a) anexando o recibo do comprovante de pagamento, bem como documento de identificação do portador autorizado, acompanhado de RG e CPF (caso pessoa física), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (caso pessoa jurídica) sendo que, ao final do prazo estipulado no item 10.48, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais. E, caso a retirada dos bens tenha sido delegada a um representante de pessoa Jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 10.50.2.** A não retirada no prazo estabelecido no item 10.48 implicará no pagamento de **multa de 15% (quinze por cento)** para a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e o arrematante perderá qualquer direito de propriedade sobre o bem arrematado, caso persista o não pagamento da multa, será enviado ao cartório para protesto e posterior execução Judicial.
- 10.51.** Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo comprador, e também não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda;
- 10.52.** É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do bem.
- 10.53.** Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro: *“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a*



dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”.

10.54. Os participantes que descumprirem as cláusulas deste edital e que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação terá seus direitos cessados para participar da Hasta Pública, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

10.54.1. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração e/ou documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento no decorrer de todo o processo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.54.2. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.55. Não havendo pagamento integral referente ao lance vencedor, ou, o pagamento do sinal mínimo de 30%, no prazo e condição estipulados neste edital, ensejará contra este a pena de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do lance em favor da municipalidade, bem como



não se efetivará a arrematação não restando convalidada a adjudicação dos direitos sobre o bem o qual retornará para novo praxeamento sendo ofertado o bem aos demais participantes;

- 10.56.** Em não sendo paga a multa pelo Arrematante desistente em até um dia útil após a data do certame, constituir-se-á em mora o débito será registrado no cartório para protesto e posterior execução Judicial.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Devido às características dos bens inservíveis ou de recuperação antieconômica, os lotes foram divididos por tipo de material;
- 11.2.** No caso dos veículos foram elencados em lotes individuais, devido a sua natureza e valor agregado, para tornar mais vantajosa a aquisição pelos interessados e ampliar a concorrência;
- 11.3.** Os mobiliários foram divididos em lotes conforme a similaridade entre os materiais. Alguns itens semelhantes foram divididos em grupos menores quando possível, para ampliar a concorrência e interesse na arrematação dos lotes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1.** O objetivo da presente solução é a alienação dos bens inservíveis que pertencem à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba. Tais bens não possuem condições viáveis para sua recuperação ou são irrecuperáveis; não possibilitando a utilização para atendimento das demandas da Administração Municipal ou da população, assim como, ocasionam a superlotação nos espaços públicos além dos custos diretos e indiretos que o município precisa deter para guardá-los. Com a alienação dos bens é possível gerar receita para os cofres públicos, reduzir os gastos públicos, para que se possa reinvestir nas necessidades atuais do município, além de possibilitar a liberação da superlotação dos pátios.
- 12.2.** As principais providências quanto à alienação dos bens inservíveis ou de recuperação antieconômica são:



- 12.2.1.** Divulgação do Leilão através de faixas, rede social, rádio e TV;
- 12.2.2.** Deverá ser solicitado à Secretaria de Comunicação Social a preparação e operação dos equipamentos para a realização da gravação da sessão pública;
- 12.2.3.** Equipamentos necessários para estrutura da sessão pública, tais como:
 - 12.2.3.1.** Tendas;
 - 12.2.3.2.** Mesas e cadeiras;
 - 12.2.3.3.** Púlpito;
 - 12.2.3.4.** Disponibilização de café da manhã para equipe;
 - 12.2.3.5.** Água;
 - 12.2.3.6.** Equipamento de sonorização;
 - 12.2.3.7.** Crachás para identificação dos licitantes;
 - 12.2.3.8.** Computadores e equipamentos audiovisuais;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1.** Para realização da Alienação poderá haver contratação de serviços de locação de equipamentos, e ainda, a aquisição dos insumos necessários caso a Administração não tenha disponibilidade.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1.** A utilização dos bens após a alienação é de responsabilidade do arrematante, que arcará com as responsabilidades do uso indevido e dos danos ambientais que causar a este.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 15.1.** Diante do exposto, declara-se ser viável a alienação pretendida, sendo necessária análise de viabilidade jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL PARA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA;**
- 1.2. **FORMA DE ALIENAÇÃO:** Leilão Público Presencial
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior lance

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

- 2.1. As fotos dos bens inservíveis estão disponíveis no **“ANEXO A”** deste Termo de Referência;
- 2.2. Relação de veículos da **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO
1	GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 355 Placa: EGI 5394, Ano: 2009/2010, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U3AT137322, Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
2	GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 373, Placa: EGI 5413, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U7BP107978, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL
3	GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: 440, Placa: EOB 3H77, Ano: 2012/2013, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Power, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U2DT043007 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL



4	GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 455, Placa: EOB 3790, Ano: 2013/2013, Marca: VW, Modelo: NOVO GOL 1.0 CITY, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U9DP189408 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MÁQUINA
5	GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 457 Placa: EOB 3787, Ano: 2013/2013 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U5DP191303 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL
6	GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 295 Placa: DMN 1823, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U09T232967 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
7	GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 359, PLACA: EGI 5402, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2BT002871, Cor: Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL
8	MINITRATOR ROCADEIRA TRAMONTINI (TOBATA) DESCRIÇÃO: Frota: 615. Cor: Vermelha. Ano: 2017. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MÁQUINA
9	SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 527, Placa: FED 0I50, Ano: 2013/2013, Marca: M. BNEZ, Modelo: Sprinter, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906657DB079470, Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
10	SPRINTER 415 A DESCRIÇÃO: Frota: 591 Placa: FLQ 5367, Ano: 2015/2016 Marca: M.BENZ, Modelo: MARIMAR 415 A Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE112870, Cor: Branca com teto vermelho Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL
11	SPRINTER 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 565, Placa: FFC 6289, Ano: 2015/2016, Marca: M. BENZ, Modelo: SPRINTER 415 CDI, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE108364 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL



12	VAN SPRINTERM 413 CDI Descrição: Frota: 401 Placa: EGI-5426, Ano 2011/2011 Marca: M. BENZ Modelo: VAN SPRINTERM 413 CDI , Combustível: Diesel, Chassi: 8AC904663BE050551 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
13	VAN SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 535, Placa: FED 0I74, Ano: 2013/2013, Marca: M. BENZ, Modelo: VAN SPRINTER, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633DE077609 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
14	VAN SPRINTERM 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 530 Placa: FED 0I48, Ano: 2013/2014 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 415 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633EE083198 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
15	DOBLO ESSENCE 1.8 DESCRIÇÃO: Frota: 571, PLACA: FXG 4015, Ano: 2015/2015, Marca: FIAT, Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BD11960SF1130452, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL
16	SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 262, Placa: DMN 1788, Ano: 2006/2007, Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWEB05W37P029996, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL
17	KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 420, Placa: EOB 3756, Ano: 2012/2012, Marca: VW, Modelo: Kombi, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi 9BWMF07X0CP022908 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
18	ÔNIBUS DESCRIÇÃO: Frota: 264 Placa: DMN 1781, Ano: 2006/2006 Marca: M.BENZ, Modelo: ÔNIBUS COMIL CAMPIONE Combustível: DIESEL, Chassi: 9BM6340116B505434 Cor: Azul Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	ÔNIBUS
19	GOL 1.0 Descrição: Frota: 458 Placa: EOB 3788, Ano 2013/2013 Marca: VW Modelo: GOL 1.0 CITY, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U8DP188170 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL



20	VAN SPRINTER Descrição: Frota: 638 Placa: FVR 8093, Ano 2017/2018 Marca: MERCEDES BENZ Modelo: VAN SPRINTER 415, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906635JE149629 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
23	DOBLO ESSENCE 1.8 Descrição: Frota: 576 Placa: FEI-8678, Ano 2015/2016 Marca: Fiat Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8, Combustível: Gasolina, Chassi: 9BD11960SG1130829 Cor: Branca , Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
24	LOTE EXCLUÍDO		
25	TRATOR/MÁQUINA-RETROESCAVADEIRA B95B DESCRIÇÃO: Frota: 479, Placa: FED 0825, Ano: 2013/2013 Marca: New Holland, Modelo: Retroescavadeira, Combustível: Diesel, Chassi: HBZNB95BCDAH07857 Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MAQUINA
26	TRATOR/MÁQUINA-PÁ CARREGADEIRA Descrição: Frota: 564 Placa: UF1-1502 , Ano 2015 Marca: NEW HOLLAND Modelo: TRATOR/MÁQUINA-PÁ CARREGADEIRA , Combustível: Diesel, Chassi: HBZN012DLEAE07075 Cor: Amarela , Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MAQUINA
27	CAMINHÃO MUNCK 1317 Descrição: Frota: 392 Placa: EGI-5437, Ano 2011/2012 Marca: FORD Modelo: CAMINHÃO MUNCK 1317, Combustível: Diesel, Chassi: 9BFXEAEU5CBS88095 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	CAMINHÃO
28	CAMINHÃO TANQUE 2428 Descrição: Frota: 391 Placa: EGI-5436, Ano 2011/2012 Marca: FORD Modelo: CAMINHÃO TANQUE 2428, Combustível: Diesel, Chassi: 9BFYEAYX6CBS83675 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	CAMINHÃO



29	TRATOR/MÁQUINA-TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU Descrição: Frota: 510 Placa: FED-0836, Ano 2013 Marca: JOHN DEERE Modelo: TRATOR/MÁQUINA-TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, Combustível: Diesel, Chassi: 1BM5078EJD0005442 Cor: Verde, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MAQUINA
30	MOTO NXR150 BROS ES Descrição: Frota: 349 Placa: DKK-9205, Ano 2009 Marca: HONDA Modelo: MOTO NXR150 BROS ES, Combustível: Gasolina, Chassi: 9C2KD04209R030628 Cor: Preta, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MOTO
31	MOTO COMET 150 Descrição: Frota: Placa: DET-2780, Ano 2011/12 Marca: KASINSKI Modelo: MOTO COMET 150, Combustível: Gasolina, Chassi: Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MOTO

2.3. Relação de veículos da FUNDACC:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO
21	AUTOMÓVEL GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: FUNDACC Placa: DBS 6975, Ano: 2005/2005 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 POWER Combustível: Gasolina, Chassi: 9BWCBO5X65P144010 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
22	AUTOMÓVEL DUCATO DESCRIÇÃO: Frota: FUNDACC Placa: DMN 1800, Ano: 2009/2010 Marca: FIAT, Modelo: DUCATO Combustível: Gasolina, Chassi: 93W244M2372011762 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL

2.4. Relação de mobiliários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

LOTE	DESCRIÇÃO			
32	MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, CEP: 11668-015			
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO	
	CAMA DE PLÁSTICO	80	149842 149843 149844 149845	149871 149872 149873 149874



			149846	149875
			149847	149876
			149848	149877
			149849	149878
			149850	149879
			149851	149880
			149852	149881
			149853	149882
			149854	149883
			149855	149884
			149856	149885
			149857	149886
			149858	149887
			149859	149888
			149860	149889
			149861	149890
			149862	149891
			149863	149892
			149864	149893
			149865	149894
			149866	149895
			149867	149896
			149868	150200
			149869	150201
			149870	150202
			149897	150203
			149898	150204
			149899	150205
			149900	150206
			149901	150207
			149902	150208
			149903	150209
			149904	150210
			149905	150211
			149906	150212
			149907	150213
	CARRINHO DE CARGA	2	11001 20844	
	ROUPEIRO DE AÇO	1	33481	
	ARMARIO COLMEIA	1	111601	
	CADEIRA	186	152894	93476
			152895	93477
			152896	93474
			152897	93501
			152898	93504
			152899	93502
			152900	96485
			152901	142749
			152902	142748
			153391	93472
			153392	93506
			153393	93495
			153394	153688
			153395	153611
			153396	153609



			153397	24574
			153398	29781
			139825	24504
			111006	30321
			111001	24563
			111003	30319
			111002	30324
			111005	24510
			111004	25509
			147071	110217
			147063	141299
			147077	14172
			147072	147187
			147066	111491
			147047	72326
			147059	72324
			129508	72325
			129513	72327
			129510	14170
			129514	14171
			129515	58025
			129509	58024
			124620	58023
			124621	58022
			124629	58021
			124627	11111
			124628	58031
			27605	58032
			124622	58033
			124623	58030
			27603	141436
			159929	141439
			30333	141447
			30315	141445
			30330	11616
			30334	11617
			93843	11618
			93488	11619
			93486	124635
			93499	134978
			93493	124637
			93490	124638
			93498	124657
			93487	143236
			93460	141304
			93461	70799
			93466	72325
			30301	70425
			30302	156608
			30303	141305
			30304	134977
			30305	11670
			30306	11671
			93462	11672
			93463	11673
			93464	11674



			93465 30332 30331 124823 124827 124820 2575 2574 2571 25507 25506 25505 2576 25879 29917 25508 25915 25537 27610 93464 93489 93478	11675 11676 11677 11678 11679 11680 11681 11682 11683 11684 11685 11686 11687 11688 11689 11690 11691 11692 11693 11694 11695 11696
	MESA SECRETÁRIA 2 GAVETAS	37	10858 16783 16784 16785 16786 16787 16788 16789 70912 71814 10859 10860 10861 11545 11546 2341 33122 4556 124689	36288 13369 13370 13371 13372 16722 16723 16724 16725 16726 16727 16728 16729 16730 16731 16732 16733 16782
	ARMÁRIO DE 2 PORTAS	14	128626 126250 70504 35343 70548 70519 70555	70504 123302 70554 70546 7556 34453 135332
	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	12	13432 30372 30375 6553 3321 72093	55341 35310 35314 16603 16602 1146
	LONGARINA 4 LUGARES	52	81195 81197	72920 72545



			81196 10411 10412 10413 11194 11195 11196 143119 143120 143121 144558 144559 144560 144561 144562 144563 81223 123376 16691 16692 16693 16694 16695 16696	123382 123380 79651 24614 14614 14615 14616 107313 107312 107314 107311 58047 58048 58049 58050 123359 138816 58051 58052 58053 58054 58055 58056 58057
	SUportes de TV	2	121229 12336	
	QUADRO FLIP	1	41903	
	MESA PLÁSTICA	10	159584 159585 159586 159587 159588	159589 41857 10102 10103 10104
	BANQUETA	4	141468 29511 140977 140943	
	CADEIRA MOCHO	3	40323 11131 2987	
	MESA BABY JU	2	7844 10500	
	QUADROS BRANCOS	5	10551 10556 10557 10280 9834	
	MESA ESCOLAR	4	114146 158374 114198 114170	
	CADEIRA ALIM. BEBE	1	61223	
	CONTAINER LIXO 1.000L	1	128754	
	MESA DE PROFESSOR	1	79833	



	CARTEIRA INFANTIL	1	18774	
	FRAGMENTADORA PAPEL	1	95434	
	DESUMIDIFICADOR PAPEL	1	73150	
	ESTANTE	3	30373 30367 30370	
	DISPENSER DE PAPEL	1	112590	
	CARTEIRA	22	114407 114696 114651 114496 114330 114622 114572 114456 114382 114447 114678	10801 10802 10803 10804 10805 10806 10807 1278 1325 5621 3229
	ESCADA 2 DEGRAUS	7	141328 126571 141327 141330	141331 40725 40726
	PERSIANA	19	71570 71564 71560 80904 71565 80903 80901 80902 71569 71568	71566 71567 80905 80906 11306 11307 11308 30211 3556
	EXTINTOR DE INCENDIO 10L ÁGUA	6	16642 16643 16644 21111 21116 21113	
	TENDA SANFONADA	2	138103 138104	
	MESA PARA REFEIÇÃO	2	142573 142570	
	MESA RETA SEM GAVETAS	1	64533	
	MESA DE REUNIÃO	1	5976	
	LIXEIRA	6	58897 58898 58899 11390 3322 13556	
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	4	21102 10483 10482	



			85772	
	POLTRONA	10	78921 142654 78923 142657 81399	122948 78646 138190 138189 138195
	SUORTE PARA BANNER	1	13665	
33	MATERIAL DE INFORMÁTICA (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, CEP: 11668-015			
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO	
	IMPRESSORA	24	33289 34552 11223 84073 11221 11222 113474 113477 113473 113476 107420	13245 13241 10704 107417 124178 107416 133767 133768 10183 10184 10185 10186 13221
	CÂMERA FOTOGRÁFICA	3	31005 41442 92231	
	NOBREAK		123449 123401 113478 91857 123462	124174 141711 141726 123415 123414
	ROTEADOR	1	112079	
	TABLET	4	98790 98782 98806 112138	
	MONITOR	14	151998 151999 152465 152466 152483 152484 13213	30171 151995 151997 151996 151994 1665 222466
	CPU	18	37762 37763 49246 49248 13321 32113	132592 107596 107540 132623 132645 132604



			123106 123111 132590	132613 132642 127067
	APARELHO DE DVD	2	9234 12322	
	TRANSFORMADOR DE ENERGIA	5	139463 139461 139762 140877 139765	
	ESTABILIZADOR	15	131719 5567 221347 1223 45554 45455 45553 45551	142019 142017 123446 123445 41613 41615 123451
	PAINEL DE SENHA	2	58677 58680	
	HACK PARA COMPUTADOR	5	35243 35244 35238 134901 76442	
34	MATERIAL HOSPITALAR (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015			
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO	
	NEGATOSCÓPIO	24	123784 123786 29696 123783 35543 141602 35534 35535 126609 35536 35537 35538	35539 35540 151023 151022 81269 123851 123852 123847 58838 123855 123846 123854
	ESFIGMOMANOMETRO	187	124581 124580 124592 142175 142202 142160 142198 142104 124538 147764 142190 142170 142103	39900 124216 39901 39902 39903 142196 142126 142147 142132 39904 142119 39905 142145



			142165	142141
			124457	39906
			142099	142176
			142097	39907
			142133	39908
			142205	37845
			127772	37846
			142180	39860
			142166	39861
			142161	39862
			144509	39863
			37847	39864
			37848	39865
			37849	39866
			37850	39867
			142134	39868
			37851	39869
			37852	39870
			37853	39871
			37854	124594
			37855	124559
			37856	123868
			37857	124507
			37858	124505
			37859	142101
			37860	124574
			37861	124547
			37862	124717
			37863	124550
			37864	39862
			39832	39863
			39833	39864
			39834	39865
			39835	39866
			39836	39867
			39837	39868
			39838	39869
			39839	39870
			39840	39871
			39841	39872
			39842	39873
			39843	39874
			39844	39875
			39845	39876
			39846	39877
			39847	141797
			39848	124716
			39849	124718
			39850	124760
			39851	124759
			39852	124546
			39853	124714
			39854	124712
			39855	124713
			142214	39878
			39856	39879



			39857 141787 141803 115152 141810 39858 39859 124513 142194 142189 39890 39891 39892 39893 39894 124770 142177 147804 142102 142203 39895 39896 39897 39898 39899	39880 39881 39882 39883 39884 39885 39886 39887 39888 39889 39890 39891 39892 39893 39894 39895 39896 39897 39898 39899
	GLICOSIMETRO	6	29308 29309 29310 29315 29311 29313	
	RAIO X PORTÁTIL	1	29485	
	DETECTOR FETAL	16	97512 109343 123838 123832 109344 123835 124067 108207	122283 124070 97514 124202 95522 22234 109359 109356
	BIOMBO TRIPLO	1	142723	
	BIOMBO DUPLO	3	71857 71850 71844	
	OTOSCÓPIO	10	111167 111168 124803 111169 111170	124089 47898 124791 105803 100403
	MESA PARA EXAMES	20	58822 74044 123776 74045 123778 123779	74050 123511 74051 74052 74053 74054



			74046 74047 74048 74049	126620 70893 4222 44331
	MACA	4	35696 138567 138568 125908	
	BRAÇADEIRA P. COLETA	8	138183 126216 126215 123801	138184 138185 138186 138184
	SELADORA	2	35039 139013	
	SUPORTE PARA SORO	26	124778 123796 100088 142294 48922 126683 123875 12977 48923 58685 58880 58881 58882	58883 58884 126692 100086 126675 100099 123794 123791 123793 123795 32311 34321 123792
	ESFIGMOMANOMETRO	38	142163 142164 124533 142140 142149 124531 142154 124604 124601 142188 124766 125904 142127 123861 142207 142108 142115 142212 124517	39904 39905 39906 39907 39908 39909 39910 39911 39912 39913 39914 39915 39916 39917 39918 39919 39920 39921 39922
	ULTRASSON	2	21083 41235	
	MONITOR P. RESPIRADOR	1	10435	
	MONITOR FETAL CARDIOTOC.	1	10436	
	OXIMETRO PORTATIL	4	125870 125858 125871 111248	



APARELHO GLICOSE	1	21124	
CADEIRA PARA COLETA	2	93047 93048	
DEFIBRILADOR	1	51155	
BOMBA DE INF.DE SERINGA	1	81113	
APARELHO DE ONDAS CURTAS	4	79423 35848 37365 37364	
BALANÇA	33	18310 71285 125584 42038 52328 58694 58696 58697 69815 69903 69904 69905 126612 142244 141988 97986 141999	142241 141666 292640 35575 112043 141659 97992 126259 29641 146733 112044 112041 112037 125899 97987 35632
TERMOMETRO DIGITAL	4	66462 66463 141122 66464	
ESTETÓSCOPIO	20	10355 10356 10357 10358 10359 10360 10361 10362 10363 10364	10365 10366 10367 10368 10369 10370 10371 10372 10373 10374
MULETA	1	35871	
BARRA PARALELA	2	159839 159841	
SELADOR	2	139007 123526	
DERMATOSCOPIO	2	68797 68798	
BANHO DE PARAFINA	1	41866	
BISTURI ELETRÔNICO	2	10870 37230	
AUTOCLAVE	8	84371 139987 139540	35553 10727 10729



		84379	10721
MONITOR OXIMETRO	1	11333	
MESA DE MAYO	3	48957 128376 48956	
CABINE AUDIOMETRIA	1	11222	
CARRO DE CURATIVO	1	126586	
NITRO SPRAY	2	128742 128741	
HAMPER INOX	5	128501 128502 12127 13321 35321	
CADEIRA PARA TURBILHÃO	1	49398	
CADEIRA DE BANHO	8	35857 35858 38859 35860	35861 49016 49017 49018
MACA PARA TRANSPORTE	3	79407 16404 1692	
CAMA HOSPITALAR	17	140813 140812 79399 128371 140773 140772 128366 79398 140745	80382 140771 140786 140785 128363 138563 128400 128349
CADEIRA DE RODAS	10	139033 15849 125305 139035 49014	49015 49016 110615 49017 128603
MESA ORTOSTÁTICA	2	37379 37380	
FOCO GINECOLÓGICO	5	71012 71010 71011 71013 159664	
ESTUFA	1	49337	
TURBILHÃO	1	70660	
ARMÁRIO VITRINE	5	78989 9091 9092 71408 9093	
BICICLETA ERGOMETRICA	1	9321	



	APARELHO ELIPTICO	1	11288	
35	MATERIAL ELETROELETRÔNICO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015			
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO	
	MICROONDAS	12	85767 85766 132680 132681 22231 33343	132679 110291 132674 85765 85764 11021
	CONDENSADORA	1	99076	
	REFRIGERADOR	5	129699 16565 16567 112699 33628	
	ASPIRADOR DE PÓ	2	20822 49915	
	CAFETEIRA	3	153325 135636 132644	
	TANQUINHO 10KG	1	139066	
	CORTINA DE AR	5	112703 99834 111560 23115 122981	
	AR CONDICIONADO	11	15721 132740 31832 82738 123503 17171	35677 35678 35679 34112 21143
	PURIFICADOR DE AGUA	19	12600 122577 135611 135607 137355 137354 137356 135601 135602 135603	135604 135606 135615 135613 135612 135617 135616 135608 135614
	SECADORA ROUPA INDUSTRIAL	1	107330	
	VENTILADOR	41	11433 32771 32772	105102 105106 105105



			4532 34889 11789 9087 44671 123330 4531 9085 9081 9082 9083 9084 9086 34890 34891 34892 105107 105101	111741 111734 111739 111738 111737 58671 111743 111731 120724 120721 111732 105115 17231 17232 17661 17662 12341
	APARELHO TELEFONICO	29	123321 123320 123325 123326 123323 123327 123328 123324 107614 109777 125105 122899 32803 32804 73271	32803 32804 36938 36939 36940 36941 36942 113405 113406 113407 113408 113409 113555 3218
	PICOTADEIRA	1	143015	
	RELÓGIO PONTO	1	125384	
	APARELHO CELULAR	13	10919 11014 11315 11316 11317 11318 11319	11320 11321 12520 12521 20228 21121
	RÁDIO PORTATIL	1	98344	
	CAIXA SOM GRANDE	2	77351 33672	
	TELEVISOR	4	1811 17325 11122 22211	
	BEBEDOURO	6	17867 100825 3033 13000 132714	



			132708
	BEBEDOURO ADPTADO	2	10010 20020

2.5. Relação de mobiliários da FUNDACC:

36	MATERIAL ELETROELETRÔNICO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015		
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO
	COMPUTADOR	5	3122 2793 3294 3216 2745
	APARELHO DVD	2	1656 1366
	APARELHO BLU-RAY	1	1783
	RADIO PARA MICROFONE	3	1044 846 847
	ESTABILIZADOR	1	1364
	NOTEBOOK	1	2421
	NOBREAK	1	2884
	TELEVISOR	1	1997
	MONITOR	8	1628 3174 1629 1074 1604 1606 2088 1640
	IMPRESSORA	15	3279 3163 2611 2739 2098 2119 3280 3107 3106 3257 2799 2678 3231 2529 3265

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As justificativas e Objetivos da alienação encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 5;



- 3.2. As Justificativas para o Alienação dos bens, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 5;
- 3.3. As Justificativas para Licitação em Lotes, quando for o caso, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 11.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO PRESENCIAL

A realização de novo leilão de bens inservíveis justifica-se pela necessidade de alienar bens móveis que não atendem mais às necessidades da Administração Pública. Essa medida visa liberar espaço físico, reduzir custos de guarda e manutenção e gerar receita adicional para o município.

O último leilão realizado pela Prefeitura de Caraguatatuba, conduzido de forma presencial (Leilão Público nº 01/2025, realizado em 18/07/2025), contou com expressiva participação popular, totalizando 164 interessados. Contudo, restaram 20 lotes fracassados, compostos majoritariamente por veículos e máquinas, além de 2 lotes pertencentes à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC. A permanência desses bens inservíveis gera custos indesejados de armazenamento e manutenção, além de ocupar espaços em próprios públicos, comprometendo o uso eficiente do patrimônio municipal.

Atualmente, além dos bens remanescentes do último certame, a Seção de Patrimônio Mobiliário vem recebendo solicitações constantes das secretarias municipais para a retirada de mobiliários e equipamentos em desuso. Esses materiais, em péssimas condições de conservação e de recuperação antieconômica, já se acumulam em diferentes pontos, como galpões, unidades escolares e espaços administrativos, tornando urgente sua alienação.

Com base na experiência prática e exitosa do leilão presencial já realizado, que atraiu público diversificado formado por proprietários de desmanches, recicladores, ferros-velhos, pequenos empresários e autônomos, verifica-se que a modalidade presencial é a mais adequada para garantir ampla competitividade e alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração, sobretudo diante das barreiras tecnológicas enfrentadas por esse público em certames eletrônicos.



Considerando que no Leilão Público Presencial nº 01/2025 restaram 20 lotes fracassados, compostos principalmente por veículos e máquinas, além de 2 lotes da FUNDACC;

Considerando que a Seção de Patrimônio Mobiliário já dispõe de novos itens inservíveis, especialmente mobiliário de escritório, equipamentos eletroeletrônicos e sucatas diversas, aptos à formação de novos lotes;

Considerando que a experiência prática do Município evidencia que a modalidade presencial tem se mostrado mais eficaz para atrair o público efetivamente interessado em bens de menor valor agregado e sucatas, garantindo maior competitividade;

Considerando ainda que o público do Leilão Público pretendido se compõe, principalmente, de indivíduos sem familiaridade com o ambiente tecnológico, em sua maioria proprietários de desmanches e ferros-velhos, que ainda estão se adequando à nova realidade das sessões públicas;

Considerando que os obstáculos retromencionados maculam a ampla disputa, restringindo o acesso ao Leilão Público apenas às empresas que gozem de adequada estrutura e assessoria para atender aos requisitos das plataformas digitais;

Considerando que a manutenção desses bens inservíveis gera custos desnecessários, ocupa espaços públicos e pode acarretar riscos à saúde pública e à segurança; Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 31, parágrafo segundo, inciso IV, permite a realização de Leilões Públicos de forma presencial:

“§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

(...)

*IV - O sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, **salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial** por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização”*



Considerando que o Decreto Municipal nº 1.780, de 24 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 59, dispõe:

Art. 59 *Nas licitações realizadas na modalidade leilão, destinado para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, julgada pelo critério de maior lance, será observado, dentre outros, o seguinte procedimento:*

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados com base nos seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;

*II - **Designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro**, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;*

III - elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, dentre outros; e

IV

o sítio da internet em que se realizará a sessão pública e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a



Administração Pública, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização.

Considerando não haver impedimento legal para a realização do certame de forma presencial, como amplamente exposto no presente instrumento;

Por fim, considerando o anseio da administração em lograr êxito no leilão, realizando a venda de 100% dos lotes, com o apoio da equipe técnica designada, entende-se plenamente justificada a realização do presente leilão na forma presencial, como medida mais eficiente para assegurar ampla concorrência, transparência, arrecadação vantajosa e atendimento ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1.** O presente Termo de Referência objetiva a alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica da Administração através de leilão presencial;
- 4.2.** Deverá ocorrer na modalidade presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;
- 4.3.** As propostas serão efetuadas pelos interessados, presencialmente por meio de lances sucessivos.
- 4.4.** O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo estabelecido pela Avaliação Mercadológica;
- 4.5.** Os bens serão expostos para visitação, que somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário ou representante do Poder Público Municipal, devendo ser agendada pelo telefone (12) 3885-9814 ou pelo e-mail ricardo.araujo@caraguatatuba.sp.gov.br, com os servidores **Sr. Ricardo Silva Araujo e/ou Marcelo Timóteo do Rosário**, **nos seguintes endereços:**
 - 4.5.1.** Os bens inservíveis citados nos **LOTES 32 ao 36** estarão expostos para visitação no **GALPÃO PEREQUÊ-MIRIM**, sito à Avenida Pedro



Gonçalves Leite, 550 – Perequê-Mirim, CEP 11668-015, Caraguatatuba/SP;

- 4.5.2.** Os bens inservíveis citados nos **LOTES 26, 27 e 28** estarão expostos para visitação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, sito à Avenida Rotary, nº 366 – Jardim Aruan, CEP 11665-460, Caraguatatuba/SP;
- 4.5.3.** Os bens inservíveis citados nos **LOTES 01 AO 25 e 29 ao 31** estarão expostos para visitação no **CENTRO ESPORTIVO UBALDO GONÇALVES**, sito à Avenida José Herculano, nº 50 – Jardim Britânia, CEP 11672-190, Caraguatatuba/SP;
- 4.6.** Não haverá emissão de qualquer comprovante de vistoria, cabendo ao licitante toda responsabilidade pela análise dos veículos e dos bens inservíveis, não podendo haver alegação de ignorância da situação ou condições em que se encontram os bens leiloados.
- 4.7.** Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram de forma “ad corpus” e não “ad mensuram”, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos inclusive sua dimensão total em metros quadrados.
- 4.8.** Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência junto aos órgãos competentes.
- 4.9.** A entrega dos documentos dos veículos se fará da seguinte forma: os documentos serão preenchidos e entregues com firma reconhecida, o Licitante deverá realizar a retirada do CRV/ATPV junto à Prefeitura de Caraguatatuba.
- 4.10.** A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.
- 4.11.** Fica a cargo arrematante realizar a baixa dos veículos classificados como



inservíveis e sucata dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados após a homologação da arrematação.

- 4.12.** Os veículos com pintura caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.
- 4.13.** No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que se encontram localizados.
- 4.14.** Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 4.15.** Em se tratando de veículos, a Prefeitura de Caraguatatuba, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data do leilão. O pagamento das despesas, taxas, seguro obrigatório, DPVAT, Laudo de Vistoria (ECV), inspeção ambiental, ocorrerão sempre e em qualquer hipótese por conta do arrematante após o Leilão.
- 4.16.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.
- 4.17.** As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.
- 4.18.** As propostas deverão ser ofertadas em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades de propostas.
- 4.19.** Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação;
- 4.20.** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável. Os lances condicionais que forem aceitos pelos comitentes, transformam-se em venda automaticamente;
- 4.21.** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja



superior ao da avaliação, será considerado automaticamente como arrematado pelo maior valor;

- 4.22.** Definido o resultado do julgamento, o(a) leiloeiro(a) oficial poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado na Avaliação Mercadológica;
- 4.23.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes credenciados, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo da Avaliação Mercadológica para arrematação;
- 4.24.** Os lotes que não receberem lances seguir-se-á novo leilão público, em dia e hora designados;
- 4.25.** Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberta a palavra aos presentes para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 4.26.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 4.27.** O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira;
- 4.28.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o(a) leiloeiro(a) estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante;



- 4.29.** Os recursos serão respondidos pela Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio do(a) Leiloeiro(a) no que couber;
- 4.30.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados;
- 4.31.** Após o encerramento da fase recursal com o julgamento dos recursos, se houverem, o resultado será publicado no portal da transparência do município e Diário Oficial do município, e os arrematantes receberão um e-mail enviado pelo(a) leiloeiro(a), com o termo de arrematação. A arrematação do lote será declarada pelo(a) Leiloeiro(a) em face do lance mais alto oferecido, sendo sempre o de valor igual, ou, superior ao preço mínimo estabelecido pela Avaliação Mercadológica;
- 4.32.** O pagamento poderá ser feito de duas formas: à vista com o pagamento efetuado no valor integral do lote arrematado, ou mediante um sinal de entrada de 30% e o restante correspondente aos 70% do valor do lote arrematado deverá ser realizado em até 48h úteis após o fim da sessão onde o licitante for declarado vencedor
- 4.33.** Os comprovantes devem ser encaminhados para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira;
- 4.34.** Os pagamentos somente serão aceitos em moeda nacional, e poderão ser realizados nas seguintes formas:
- 4.34.1.** Transferência bancária (TED ou PIX);
- 4.34.2.** Depósito em conta corrente do município;
- 4.35.** Os valores deverão ser depositados/transferidos na conta corrente de cada órgão conforme seu respectivo lote;
- 4.36.** As contas para o depósito dos valores estão definidas conforme abaixo:

ÓRGÃO	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	------	-------	---------	----------------



Prefeitura Municipal	46.482.840/0001-39	Banco do Brasil	1741-8	12650-0
FUNDACC	67.652.750/0001-19	Banco do Brasil	6774-1	888-5

- 4.37.** A cada 10 (dez) lotes arrematados será feita uma pausa na sessão, onde os arrematantes deverão encaminhar os comprovantes, conforme disposto no item 10.31, e os servidores da Secretaria da Fazenda farão a validação dos pagamentos para o prosseguimento dos lances.
- 4.38.** Se o licitante, convocado pela leiloeira, não realizar o pagamento de seu lance, os demais licitantes serão convocados, conforme disposto no item 10.21, para efetuar o arremate;
- 4.39.** Caso os demais classificados não tenham interesse no arremate ou não efetuem, imediatamente, o pagamento integral do valor da arrematação, será realizado novo leilão público para o lote;
- 4.40.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente das condições de venda. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado;
- 4.41.** O Recibo de Venda deverá ser retirada junto à comissão de Leilão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, mediante agendamento, após o pagamento integral do lote, mediante apresentação de documentos que comprovem que o lote pertence àquela pessoa física ou jurídica.
- 4.42.** O Recibo de Venda em Leilão do bem arrematado será emitida pelo(a) Leiloeiro(a) e pela Comissão de Leilão, exclusivamente em nome do arrematante, após devidamente pago. O referido recibo deverá ser retirado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
- 4.43.** O Recibo de Venda em Leilão emitido e cancelado pelo(a) Leiloeiro(a) será composto de 02 vias, destinando-se a 1ª via ao arrematante e a 2ª via à Prefeitura.
- 4.44.** Os Recibos e demais documentos acerca dos arrematantes serão



juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato no D.O.M. (Diário Oficial do Município);

- 4.45.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 71, a Lei nº 14.133/2021, cabendo a Secretária Municipal de Administração a adjudicação e homologação do certame.
- 4.46.** Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para retirar o Termo de Arrematação;
- 4.47.** A partir da data do Recibo de Venda, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão: despesas e outros encargos decorrentes da venda;
- 4.48.** A expedição do Recibo de Venda estará condicionada ao integral pagamento do lance de aquisição, ocasião em que ocorrerá a homologação da aquisição;
- 4.49.** O Arrematante que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, deverá promover a transferência do veículo arrematado, quando for o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judiciliação;
- 4.50.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não sendo concedida ao comprador qualquer espécie de benfeitorias.
- 4.51.** A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis contados da data de emissão do recibo de venda.**
- 4.51.1.** Para a retirada dos lotes arrematados, o licitante deverá realizar o pedido por e-mail destinado ao(à) Leiloeiro(a) anexando o recibo do comprovante de pagamento, bem como documento de identificação do portador autorizado, acompanhado de RG e CPF (caso pessoa física), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (caso pessoa jurídica) sendo que, ao final do prazo estipulado no item 4.48, os bens pagos e não



retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais. E, caso a retirada dos bens tenha sido delegada a um representante de pessoa Jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

- 4.51.2.** A não retirada no prazo no prazo estabelecido no item 4.48 implicará no pagamento de multa de 15% (quinze por cento) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e o arrematante perderá qualquer direito de propriedade sobre o bem arrematado, caso persista o não pagamento da multa, será enviado ao cartório para protesto e posterior execução Judicial.
- 4.52.** Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo comprador, e também não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda;
- 4.53.** É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do bem.
- 4.54.** Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro: *“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”*
- 4.55.** Os participantes que descumprirem as cláusulas deste edital e que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação terá seus



direitos cessados para participar da Hasta Pública, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- 4.55.1.** Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração e/ou documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento no decorrer de todo o processo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 4.55.2.** Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.56.** Não havendo pagamento integral referente ao lance vencedor, ou, o pagamento do sinal mínimo de 30%, no prazo e condição estipulados neste edital, ensejará contra este a pena de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do lance em favor da municipalidade, bem como não se efetivará a arrematação não restando convalidada a adjudicação dos direitos sobre o bem o qual retornará para novo praxeamento sendo ofertado o bem aos demais participantes;
- 4.57.** Em não sendo paga a multa pelo Arrematante desistente em até um dia útil após a data do certame, constituir-se-á em mora o débito será



registrado no cartório para protesto e posterior execução Judicial.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, e, em sendo estrangeiro, possuir RNE e inscrição no CPF/MF bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 5.2. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- 5.4. Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.5. O leilão será realizado de forma presencial em sessão pública com data, horário e local a serem divulgados em Edital;
- 5.6. Os interessados deverão atender todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para retirar o Recibo de Venda;
 - 6.1.1. A partir da data do Recibo de Venda, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão: despesas e outros encargos decorrentes da venda;
- 6.2. A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis contados da data de emissão do recibo de venda.**
 - 6.2.1. Para a retirada dos lotes arrematados, o licitante arrematante deverá apresentar a comunicação por e-mail destinado ao Leiloeiro anexando o recibo do comprovante de pagamento, bem como documento de



identificação do portador autorizado, acompanhado de RG e CPF (caso pessoa física), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (caso pessoa jurídica) sendo que, ao final do prazo estipulado no item 6.2, os bens pagose não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais. E, caso a retirada dos bens tenha sido delegada a um representante de pessoa Jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

- 6.2.2.** A não retirada no prazo estabelecido no item 6.2 implicará no pagamento de multa de 15% (quinze por cento) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e o arrematante perderá qualquer direito de propriedade sobre o bem Arrematado, caso persista o não pagamento da multa, será enviado ao cartório para protesto e posterior execução Judicial.
- 6.3.** O Arrematante que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, deverá promover a transferência do veículo arrematado dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judiciliação.
- 6.4.** Os prazos constantes neste item poderão ser prorrogados, desde que plenamente justificados, atendendo ao interesse e conveniência públicos.
- 6.5.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes credenciados, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo da Avaliação Mercadológica para arrematação;
- 6.6.** Se o licitante, convocado pela leiloeira, não realizar o pagamento de seu lance, os demais licitantes serão convocados, conforme disposto no item 6.5, para efetuar o arremate.



- 6.7. A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome.

7. GARANTIA

- 7.1. O arrematante receberá o bem no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 7.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não sendo concedida ao comprador qualquer espécie de benfeitorias.
- 7.3. Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo comprador, e também não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.
- 7.4. É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do bem.

8. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

- 8.1. Arcar com todas as despesas decorrentes do presente leilão: reconhecimento de firma, transferências, tributos, pagamento das despesas, taxas, seguro obrigatório, DPVAT, Laudo de Vistoria (ECV), inspeção ambiental, despesas e outros encargos decorrentes da venda, etc.;
- 8.2. O Recibo de Venda estará condicionada ao integral pagamento do lance de aquisição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar-se da data da realização da arrematação;
- 8.3. Realizar o pagamento integral do lance e, deverá promover a transferência do veículo arrematado dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Caso tais



providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judiciliação;

- 8.4. A documentação do bem arrematado deverá ser emitida em nome do arrematante, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome;
- 8.5. Receber o Bem no estado físico em que se encontram, correndo por conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;
- 8.6. Os bens estão sendo adquiridos no estado em que se encontram não sendo concedida qualquer espécie de benfeitorias;
- 8.7. Não são aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não pode alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.
- 8.8. É proibido ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do Bem.

9. FORMA E CRITÉRIO DE DISPUTA

9.1. MAIOR LANCE.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 10.1. A avaliação patrimonial dos bens inservíveis foi realizada pela Comissão de Avaliação de Veículos de Frota Municipal, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.776/2023.
- 10.2. A avaliação Mercadológica com valor inicial dos veículos e dos bens inservíveis a serem leiloados ocorreu por conta da Seção de Patrimônio do município:
- 10.3. Relação de veículos da **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**:



LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO	LANCE INICIAL
1	GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 355 Placa: EGI 5394, Ano: 2009/2010, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U3AT137322, Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
2	GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 373 , Placa: EGI 5413, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U7BP107978, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
3	GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: 440, Placa: EOB 3H77, Ano: 2012/2013, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Power, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U2DT043007 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
4	GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 455, Placa: EOB 3790, Ano: 2013/2013, Marca: VW, Modelo: NOVO GOL 1.0 CITY, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U9DP189408 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MÁQUINA	R\$ 5.000,00
5	GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 457 Placa: EOB 3787, Ano: 2013/2013 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U5DP191303 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
6	GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 295 Placa: DMN 1823, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U09T232967 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



7	GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 359, PLACA: EGI 5402, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2BT002871, Cor: Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
8	MINITRATOR ROCADEIRA TRAMONTINI (TOBATA) DESCRIÇÃO: Frota: 615. Cor: Vermelha. Ano: 2017. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MÁQUINA	R\$ 7.500,00
9	SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 527, Placa: FED 0I50, Ano: 2013/2013, Marca: M. BNEZ, Modelo: Sprinter, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906657DB079470, Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 20.000,00
10	SPRINTER 415 A DESCRIÇÃO: Frota: 591 Placa: FLQ 5367, Ano: 2015/2016 Marca: M.BENZ, Modelo: MARIMAR 415 A Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE112870, Cor: Branca com teto vermelho Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 30.000,00
11	SPRINTER 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 565, Placa: FFC 6289, Ano: 2015/2016, Marca: M. BENZ, Modelo: SPRINTER 415 CDI, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE108364 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 25.000,00
12	VAN SPRINTERM 413 CDI Descrição: Frota: 401 Placa: EGI-5426, Ano: 2011/2011 Marca: M. BENZ Modelo: VAN SPRINTERM 413 CDI , Combustível: Diesel, Chassi: 8AC904663BE050551 Cor: Branca , Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 30.000,00
13	VAN SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 535, Placa: FED 0I74, Ano: 2013/2013, Marca: M. BENZ, Modelo: VAN SPRINTER, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633DE077609 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 25.000,00



14	VAN SPRINTER 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 530 Placa: FED 0148, Ano: 2013/2014 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTER 415 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633EE083198 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 40.000,00
15	DOBLO ESSENCE 1.8 DESCRIÇÃO: Frota: 571, PLACA: FXG 4015, Ano: 2015/2015, Marca: FIAT, Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BD11960SF1130452, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 8.000,00
16	SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 262, Placa: DMN 1788, Ano: 2006/2007, Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWEB05W37P029996, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
17	KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 420, Placa: EOB 3756, Ano: 2012/2012, Marca: VW, Modelo: Kombi, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi 9BWMF07X0CP022908 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
18	ÔNIBUS DESCRIÇÃO: Frota: 264 Placa: DMN 1781, Ano: 2006/2006 Marca: M.BENZ, Modelo: ÔNIBUS COMIL CAMPIONE Combustível: DIESEL, Chassi: 9BM6340116B505434 Cor: Azul Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	ÔNIBUS	R\$ 60.000,00
19	GOL 1.0 Descrição: Frota: 458 Placa: EOB 3788, Ano 2013/2013 Marca: VW Modelo: GOL 1.0 CITY, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U8DP188170 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 15.000,00
20	VAN SPRINTER Descrição: Frota: 638 Placa: FVR 8093, Ano 2017/2018 Marca: MERCEDES BENZ Modelo: VAN SPRINTER 415, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906635JE149629 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 70.000,00



23	DOBLO ESSENCE 1.8 Descrição: Frota: 576 Placa: FEI-8678, Ano: 2015/2016 Marca: Fiat Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8, Combustível: Gasolina, Chassi: 9BD11960SG1130829 Cor: Branca , Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 18.000,00
24	LOTE EXCLUÍDO			
25	TRATOR/MÁQUINA-RETROESCAVADEIRA B95B DESCRIÇÃO: Frota: 479, Placa: FED 0825, Ano: 2013/2013 Marca: New Holland, Modelo: Retroescavadeira, Combustível: Diesel, Chassi: HBZNB95BCDAH07857 Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MAQUINA	R\$ 10.000,00
26	TRATOR/MÁQUINA-PÁ CARREGADEIRA Descrição: Frota: 564 Placa: UF1-1502 , Ano 2015 Marca: NEW HOLLAND Modelo: TRATOR/MÁQUINA-PÁ CARREGADEIRA , Combustível: Diesel, Chassi: HBZN012DLEAE07075 Cor: Amarela , Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MAQUINA	R\$ 100.000,00
27	CAMINHÃO MUNCK 1317 Descrição: Frota: 392 Placa: EGI-5437, Ano 2011/2012 Marca: FORD Modelo: CAMINHÃO MUNCK 1317, Combustível: Diesel, Chassi: 9BFXEAEU5CBS88095 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	CAMINHÃO	R\$ 80.000,00
28	CAMINHÃO TANQUE 2428 Descrição: Frota: 391 Placa: EGI-5436, Ano 2011/2012 Marca: FORD Modelo: CAMINHÃO TANQUE 2428, Combustível: Diesel, Chassi: 9BFYEAYX6CBS83675 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	CAMINHÃO	R\$ 60.000,00
29	TRATOR/MÁQUINA-TRATOR AGRICOLA DE PNEU Descrição: Frota: 510 Placa: FED-0836, Ano 2013 Marca: JOHN DEERE Modelo: TRATOR/MÁQUINA-TRATOR AGRICOLA DE PNEU, Combustível: Diesel, Chassi: 1BM5078EJD0005442 Cor: Verde, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MAQUINA	R\$ 65.000,00



30	MOTO NXR150 BROS ES Descrição: Frota: 349 Placa: DKK-9205, Ano 2009 Marca: HONDA Modelo: MOTO NXR150 BROS ES, Combustível: Gasolina, Chassi: 9C2KD04209R030628 Cor: Preta, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MOTO	R\$ 2.500,00
31	MOTO COMET 150 Descrição: Frota: 687 Placa: DET-2780, Ano 2011/12 Marca: KASINSKI Modelo: MOTO COMET 150, Combustível: Gasolina, Chassi: Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MOTO	R\$ 1.200,00

10.4. Relação de veículos da FUNDACC:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO	LANCE INICIAL
21	AUTOMÓVEL GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: FUNDACC Placa: DBS 6975, Ano: 2005/2005 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 POWER Combustível: Gasolina, Chassi: 9BWCBO5X65P144010 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
22	AUTOMÓVEL DUCATO DESCRIÇÃO: Frota: FUNDACC Placa: DMN 1800, Ano: 2009/2010 Marca: FIAT, Modelo: DUCATO Combustível: Gasolina, Chassi: 93W244M2372011762 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 7.500,00

10.5. Relação de mobiliários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

LOTE	DESCRIÇÃO				
32	MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015				
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO		LANCE INICIAL
	CAMA DE PLÁSTICO	80	149842 149843 149844	149871 149872 149873	R\$ 350,00



			149845 149846 149847 149848 149849 149850 149851 149852 149853 149854 149855 149856 149857 149858 149859 149860 149861 149862 149863 149864 149865 149866 149867 149868 149869 149870 149897 149898 149899 149900 149901 149902 149903 149904 149905 149906 149907	149874 149875 149876 149877 149878 149879 149880 149881 149882 149883 149884 149885 149886 149887 149888 149889 149890 149891 149892 149893 149894 149895 149896 150200 150201 150202 150203 150204 150205 150206 150207 150208 150209 150210 150211 150212 150213	
	CARRINHO DE CARGA	2	11001 20844		
	ROUPEIRO DE AÇO	1	33481		
	ARMARIO COLMEIA	1	111601		
	CADEIRA	186	152894 152895 152896 152897 152898 152899 152900 152901 152902 153391 153392 153393 153394 153395	93476 93477 93474 93501 93504 93502 96485 142749 142748 93472 93506 93495 153688 153611	



			153396	153609	
			153397	24574	
			153398	29781	
			139825	24504	
			111006	30321	
			111001	24563	
			111003	30319	
			111002	30324	
			111005	24510	
			111004	25509	
			147071	110217	
			147063	141299	
			147077	14172	
			147072	147187	
			147066	111491	
			147047	72326	
			147059	72324	
			129508	72325	
			129513	72327	
			129510	14170	
			129514	14171	
			129515	58025	
			129509	58024	
			124620	58023	
			124621	58022	
			124629	58021	
			124627	11111	
			124628	58031	
			27605	58032	
			124622	58033	
			124623	58030	
			27603	141436	
			159929	141439	
			30333	141447	
			30315	141445	
			30330	11616	
			30334	11617	
			93843	11618	
			93488	11619	
			93486	124635	
			93499	134978	
			93493	124637	
			93490	124638	
			93498	124657	
			93487	143236	
			93460	141304	
			93461	70799	
			93466	72325	
			30301	70425	
			30302	156608	
			30303	141305	
			30304	134977	
			30305	11670	
			30306	11671	
			93462	11672	
			93463	11673	



			93464 93465 30332 30331 124823 124827 124820 2575 2574 2571 25507 25506 25505 2576 25879 29917 25508 25915 25537 27610 93464 93489 93478	11674 11675 11676 11677 11678 11679 11680 11681 11682 11683 11684 11685 11686 11687 11688 11689 11690 11691 11692 11693 11694 11695 11696	
	MESA SECRETÁRIA 2 GAVETAS	37	10858 16783 16784 16785 16786 16787 16788 16789 70912 71814 10859 10860 10861 11545 11546 2341 33122 4556 124689	36288 13369 13370 13371 13372 16722 16723 16724 16725 16726 16727 16728 16729 16730 16731 16732 16733 16782	
	ARMÁRIO DE 2 PORTAS	14	128626 126250 70504 35343 70548 70519 70555	70504 123302 70554 70546 7556 34453 135332	
	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	12	13432 30372 30375 6553 3321 72093	55341 35310 35314 16603 16602 1146	



LONGARINA 4 LUGARES	52	81195	72920
		81197	72545
		81196	123382
		10411	123380
		10412	79651
		10413	24614
		11194	14614
		11195	14615
		11196	14616
		143119	107313
		143120	107312
		143121	107314
		144558	107311
		144559	58047
SUPORTES DE TV	2	121229	12336
		12336	
QUADRO FLIP	1	41903	
MESA PLÁSTICA	10	159584	159589
		159585	41857
		159586	10102
		159587	10103
		159588	10104
BANQUETA	4	141468	
		29511	
		140977	
		140943	
CADEIRA MOCHO	3	40323	
		11131	
		2987	
MESA BABY JU	2	7844	
		10500	
QUADROS BRANCOS	5	10551	
		10556	
		10557	
		10280	
		9834	
MESA ESCOLAR	4	114146	
		158374	
		114198	
		114170	
CADEIRA ALIM. BEBE	1	61223	
CONTAINER LIXO 1.000L	1	128754	



MESA DE PROFESSOR	1	79833	
CARTEIRA INFANTIL	1	18774	
FRAGMENTADORA PAPEL	1	95434	
DESUMIDIFICADOR PAPEL	1	73150	
ESTANTE	3	30373 30367 30370	
DISPENSER DE PAPEL	1	112590	
CARTEIRA	22	114407 114696 114651 114496 114330 114622 114572 114456 114382 114447 114678	10801 10802 10803 10804 10805 10806 10807 1278 1325 5621 3229
ESCADA 2 DEGRAUS	7	141328 126571 141327 141330	141331 40725 40726
PERSIANA	19	71570 71564 71560 80904 71565 80903 80901 80902 71569 71568	71566 71567 80905 80906 11306 11307 11308 30211 3556
EXTINTOR DE INCENDIO 10L ÁGUA	6	16642 16643 16644 21111 21116 21113	
TENDA SANFONADA	2	138103 138104	
MESA PARA REFEIÇÃO	2	142573 142570	
MESA RETA SEM GAVETAS	1	64533	
MESA DE REUNIÃO	1	5976	
LIXEIRA	6	58897 58898 58899 11390 3322 13556	
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	4	21102	



			10483 10482 85772			
	POLTRONA	10	78921 142654 78923 142657 81399	122948 78646 138190 138189 138195		
	SUORTE PARA BANNER	1	13665			
33	MATERIAL DE INFORMÁTICA (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015					
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO		LANCE INICIAL	
	IMPRESSORA	24	33289 34552 11223 84073 11221 11222 113474 113477 113473 113476 107420	13245 13241 10704 107417 124178 107416 133767 133768 10183 10184 10185 10186 13221	R\$ 250,00	
	CÂMERA FOTOGRÁFICA	3	31005 41442 92231			
	NOBREAK		123449 123401 113478 91857 123462	124174 141711 141726 123415 123414		
	ROTEADOR	1	112079			
	TABLET	4	98790 98782 98806 112138			
	MONITOR	14	151998 151999 152465 152466 152483 152484 13213	30171 151995 151997 151996 151994 1665 222466		
	CPU	18	37762 37763 49246 49248 13321 32113	132592 107596 107540 132623 132645 132604		



			123106 123111 132590	132613 132642 127067	
	APARELHO DE DVD	2	9234 12322		
	TRANSFORMADOR DE ENERGIA	5	139463 139461 139762 140877 139765		
	ESTABILIZADOR	15	131719 5567 221347 1223 45554 45455 45553 45551	142019 142017 123446 123445 41613 41615 123451	
	PAINEL DE SENHA	2	58677 58680		
	HACK PARA COMPUTADOR	5	35243 35244 35238 134901 76442		
34	MATERIAL HOSPITALAR (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, CEP: 11668-015				
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO		LANCE INICIAL
	NEGATOSCÓPIO	24	123784	35539	R\$ 1.200,00
			123786	35540	
			29696	151023	
			123783	151022	
			35543	81269	
			141602	123851	
			35534	123852	
			35535	123847	
			126609	58838	
			35536	123855	
35537	123846				
35538	123854				
ESFIGMOMANOMETRO	187	124581	39900		
		124580	124216		
		124592	39901		
		142175	39902		
		142202	39903		
		142160	142196		
		142198	142126		
		142104	142147		
		124538	142132		
		147764	39904		
		142190	142119		
		142170	39905		



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

			142103	142145	
			142165	142141	
			124457	39906	
			142099	142176	
			142097	39907	
			142133	39908	
			142205	37845	
			127772	37846	
			142180	39860	
			142166	39861	
			142161	39862	
			144509	39863	
			37847	39864	
			37848	39865	
			37849	39866	
			37850	39867	
			142134	39868	
			37851	39869	
			37852	39870	
			37853	39871	
			37854	124594	
			37855	124559	
			37856	123868	
			37857	124507	
			37858	124505	
			37859	142101	
			37860	124574	
			37861	124547	
			37862	124717	
			37863	124550	
			37864	39862	
			39832	39863	
			39833	39864	
			39834	39865	
			39835	39866	
			39836	39867	
			39837	39868	
			39838	39869	
			39839	39870	
			39840	39871	
			39841	39872	
			39842	39873	
			39843	39874	
			39844	39875	
			39845	39876	
			39846	39877	
			39847	141797	
			39848	124716	
			39849	124718	
			39850	124760	
			39851	124759	
			39852	124546	
			39853	124714	
			39854	124712	
			39855	124713	
			142214	39878	



			39856 39857 141787 141803 115152 141810 39858 39859 124513 142194 142189 39890 39891 39892 39893 39894 124770 142177 147804 142102 142203 39895 39896 39897 39898 39899	39879 39880 39881 39882 39883 39884 39885 39886 39887 39888 39889 39890 39891 39892 39893 39894 39895 39896 39897 39898 39903	
	GLICOSIMETRO	6	29308 29309 29310 29315 29311 29313		
	RAIO X PORTÁTIL	1	29485		
	DETECTOR FETAL	16	97512 109343 123838 123832 109344 123835 124067 108207	122283 124070 97514 124202 95522 22234 109359 109356	
	BIOMBO TRIPLO	1	142723		
	BIOMBO DUPLO	3	71857 71850 71844		
	OTOSCÓPIO	10	111167 111168 124803 111169 111170	124089 47898 124791 105803 100403	
	MESA PARA EXAMES	20	58822 74044 123776 74045 123778	74050 123511 74051 74052 74053	



			123779 74046 74047 74048 74049	74054 126620 70893 4222 44331	
	MACA	4	35696 138567 138568 125908		
	BRAÇADEIRA P. COLETA	8	138183 126216 126215 123801	138184 138185 138186 138184	
	SELADORA	2	35039 139013		
	SUPORTE PARA SORO	26	124778 123796 100088 142294 48922 126683 123875 12977 48923 58685 58880 58881 58882	58883 58884 126692 100086 126675 100099 123794 123791 123793 123795 32311 34321 123792	
	ESFIGMOMANOMETRO	38	142163 142164 124533 142140 142149 124531 142154 124604 124601 142188 124766 125904 142127 123861 142207 142108 142115 142212 124517	39904 39905 39906 39907 39908 39909 39910 39911 39912 39913 39914 39915 39916 39917 39918 39919 39920 39921 39922	
	ULTRASSON	2	21083 41235		
	MONITOR P. RESPIRADOR	1	10435		
	MONITOR FETAL CARDIOTOC.	1	10436		
	OXIMETRO PORTATIL	4	125870 125858 125871 111248		



APARELHO GLICOSE	1	21124	
CADEIRA PARA COLETA	2	93047 93048	
DESFIBRILADOR	1	51155	
BOMBA DE INF.DE SERINGA	1	81113	
APARELHO DE ONDAS CURTAS	4	79423 35848 37365 37364	
BALANÇA	33	18310 71285 125584 42038 52328 58694 58696 58697 69815 69903 69904 69905 126612 142244 141988 97986 141999	142241 141666 292640 35575 112043 141659 97992 126259 29641 146733 112044 112041 112037 125899 97987 35632
TERMOMETRO DIGITAL	4	66462 66463 141122 66464	
ESTETÓSCOPIO	20	10355 10356 10357 10358 10359 10360 10361 10362 10363 10364	10365 10366 10367 10368 10369 10370 10371 10372 10373 10374
MULETA	1	35871	
BARRA PARALELA	2	159839 159841	
SELADOR	2	139007 123526	
DERMATOSCOPIO	2	68797 68798	
BANHO DE PARAFINA	1	41866	
BISTURI ELETRÔNICO	2	10870 37230	
AUTOCLAVE	8	84371 139987 139540	35553 10727 10729



		84379	10721
MONITOR OXIMETRO	1	11333	
MESA DE MAYO	3	48957 128376 48956	
CABINE AUDIOMETRIA	1	11222	
CARRO DE CURATIVO	1	126586	
NITRO SPRAY	2	128742 128741	
HAMPER INOX	5	128501 128502 12127 13321 35321	
CADEIRA PARA TURBILHÃO	1	49398	
CADEIRA DE BANHO	8	35857 35858 38859 35860	35861 49016 49017 49018
MACA PARA TRANSPORTE	3	79407 16404 1692	
CAMA HOSPITALAR	17	140813 140812 79399 128371 140773 140772 128366 79398 140745	80382 140771 140786 140785 128363 138563 128400 128349
CADEIRA DE RODAS	10	139033 15849 125305 139035 49014	49015 49016 110615 49017 128603
MESA ORTOSTÁTICA	2	37379 37380	
FOCO GINECOLÓGICO	5	71012 71010 71011 71013 159664	
ESTUFA	1	49337	
TURBILHÃO	1	70660	
ARMÁRIO VITRINE	5	78989 9091 9092 71408 9093	
BICICLETA ERGOMETRICA	1	9321	



	APARELHO ELIPTICO	1	11288	
35	MATERIAL ELETROELETRÔNICO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, CEP: 11668-015			
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO	LANCE INICIAL
	MICROONDAS	12	85767 85766 132680 132681 22231 33343	132679 110291 132674 85765 85764 11021
	CONDENSADORA	1	99076	
	REFRIGERADOR	5	129699 16565 16567 112699 33628	
	ASPIRADOR DE PÓ	2	20822 49915	
	CAFETEIRA	3	153325 135636 132644	
	TANQUINHO 10KG	1	139066	
	CORTINA DE AR	5	112703 99834 111560 23115 122981	
	AR CONDICIONADO	11	15721 132740 31832 82738 123503 17171	35677 35678 35679 34112 21143
	PURIFICADOR DE AGUA	19	12600 122577 135611 135607 137355 137354 137356 135601 135602 135603	135604 135606 135615 135613 135612 135617 135616 135608 135614
	SECADORA ROUPA INDUSTRIAL	1	107330	
	VENTILADOR	41	11433 32771 32772 4532 34889 11789	105102 105106 105105 111741 111734 111739

R\$ 1.000,00



			9087 44671 123330 4531 9085 9081 9082 9083 9084 9086 34890 34891 34892 105107 105101	111738 111737 58671 111743 111731 120724 120721 111732 105115 17231 17232 17661 17662 12341	
	APARELHO TELEFONICO	29	123321 123320 123325 123326 123323 123327 123328 123324 107614 109777 125105 122899 32803 32804 73271	32803 32804 36938 36939 36940 36941 36942 113405 113406 113407 113408 113409 113555 3218	
	PICOTADEIRA	1	143015		
	RELÓGIO PONTO	1	125384		
	APARELHO CELULAR	13	10919 11014 11315 11316 11317 11318 11319	11320 11321 12520 12521 20228 21121	
	RÁDIO PORTATIL	1	98344		
	CAIXA SOM GRANDE	2	77351 33672		
	TELEVISOR	4	1811 17325 11122 22211		
	BEBEDOURO	6	17867 100825 3033 13000 132714 132708		
	BEBEDOURO ADPTADO	2	10010 20020		



10.6. Relação de mobiliários da FUNDACC:

36	MATERIAL ELETROELETRÔNICO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, CEP: 11668-015				
	LOTE	QTD	PATRIMÔNIO		LANCE INICIAL
	COMPUTADOR	5	3122 2793 3294 3216 2745		R\$ 250,00
	APARELHO DVD	2	1656 1366		
	APARELHO BLU-RAY	1	1783		
	RADIO PARA MICROFONE	3	1044 846 847		
	ESTABILIZADOR	1	1364		
	NOTEBOOK	1	2421		
	NOBREAK	1	2884		
	TELEVISOR	1	1997		
	MONITOR	8	1628 3174 1629 1074	1604 1606 2088 1640	
	IMPRESSORA	15	3279 3163 2611 2739 2098 2119 3280 3107	3106 3257 2799 2678 3231 2529 3265	

10.7. Valor global estimado de R\$ 966.050,00 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta Reais).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Leilão.

ANEXO A

FOTOS DOS BENS INSERVÍVEIS

1. Relação de veículos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO	LANCE INICIAL
1	GOL 1.6 DESCRÇÃO: Frota: 355 Placa: EGI 5394, Ano: 2009/2010, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U3AT137322, Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis. Com motor: SIM  	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
2	GOL 1.0 DESCRÇÃO: Frota: 373, Placa: EGI 5413, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U7BP107978, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
3	GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: 440, Placa: EOB 3H77, Ano: 2012/2013, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Power, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U2DT043007 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
4	GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 455, Placa: EOB 3790, Ano: 2013/2013, Marca: VW, Modelo: NOVO GOL 1.0 CITY, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U9DP189408 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM  	1	MÁQUINA	R\$ 5.000,00

5	GOL 1.0 CITY DESCRIZAÇÃO: Frota: 457 Placa: EOB 3787, Ano: 2013/2013 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U5DP191303 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
6	GOL 1.0 DESCRIZAÇÃO: Frota: 295 Placa: DMN 1823, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U09T232967 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
7	GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 359, PLACA: EGI 5402, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2BT002871, Cor: Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
8	MINITRATOR ROCADEIRA TRAMONTINI (TOBATA) DESCRIÇÃO: Frota: 615. Cor: Vermelha. Ano: 2017. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM  	1	MÁQUINA	R\$ 7.500,00
9	SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 527, Placa: FED 0150, Ano:	1	AUTOMÓVEL	R\$ 20.000,00



	2013/2013, Marca: M. BNEZ, Modelo: Sprinter, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906657DB079470, Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 			
10	SPRINTER 415 A DESCRIÇÃO: Frota: 591 Placa: FLQ 5367, Ano: 2015/2016 Marca: M.BENZ, Modelo: MARIMAR 415 A Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE112870, Cor: Branca com teto vermelho Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 30.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE



SPRINTER 415 CDI

DESCRIÇÃO: Frota: 565, Placa: FFC 6289, Ano: 2015/2016, Marca: M. BENZ, Modelo: SPRINTER 415 CDI, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE108364 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível.

Com motor: SIM



11

1

AUTOMÓVEL

R\$
25.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
12	VAN SPRINTERM 413 CDI Descrição: Frota: 401 Placa: EGI-5426, Ano 2011/2011 Marca: M. BENZ Modelo: VAN SPRINTERM 413 CDI , Combustível: Diesel, Chassi: 8AC904663BE050551 Cor: Branca , Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM  	1	AUTOMÓVEL	R\$ 30.000,00



13	VAN SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 535, Placa: FED 0174, Ano: 2013/2013, Marca: M. BENZ, Modelo: VAN SPRINTER, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633DE077609 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 25.000,00
14	VAN SPRINTERM 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 530 Placa: FED 0148, Ano: 2013/2014 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 415 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633EE083198 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 40.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE



DOBLO ESSENCE 1.8

DESCRIÇÃO: Frota: 571, PLACA: FXG 4015, Ano: 2015/2015, Marca: FIAT, Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BD11960SF1130452, Cor: Branca Classificação: Bem inservível.

Com motor: NÃO



15

1

AUTOMÓVEL

R\$
8.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
16	SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 262, Placa: DMN 1788, Ano: 2006/2007, Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWEB05W37P029996, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO  	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



17	KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 420, Placa: EOB 3756, Ano: 2012/2012, Marca: VW, Modelo: Kombi, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi 9BWMF07X0CP022908 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
18	ÔNIBUS DESCRIÇÃO: Frota: 264 Placa: DMN 1781, Ano: 2006/2006 Marca: M.BENZ, Modelo: ÔNIBUS COMIL CAMPIONE Combustível: DIESEL, Chassi: 9BM6340116B505434 Cor: Azul Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	ÔNIBUS	R\$ 60.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
19	GOL 1.0 Descrição: Frota: 458 Placa: EOB 3788, Ano 2013/2013 Marca: VW Modelo: GOL 1.0 CITY, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U8DP188170 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 15.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE



VAN SPRINTER

Descrição: Frota: 638 Placa: FVR 8093, Ano 2017/2018

Marca: MERCEDES BENZ

Modelo: VAN SPRINTER 415, Combustível: Diesel,

Chassi: 8AC906635JE149629

Cor: Branca, Classificação: Bem inservível.

Com motor: SIM



20

1

AUTOMÓVEL

R\$
70.000,00



23	DOBLO ESSENCE 1.8 Descrição: Frota: 576 Placa: FEI-8678, Ano 2015/2016 Marca: Fiat Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8, Combustível: Gasolina, Chassi: 9BD11960SG1130829 Cor: Branca , Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 18.000,00
24	LOTE			
25	TRATOR/MÁQUINA-RETROESCAVADEIRA B95B DESCRIÇÃO: Frota: 479, Placa: FED 0825, Ano: 2013/2013 Marca: New Holland, Modelo: Retroescavadeira, Combustível: Diesel, Chassi: HBZNB95BCDAH07857 Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MAQUINA	R\$ 10.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
26	TRATOR/MÁQUINA-PÁ CARREGADEIRA Descrição: Frota: 564 Placa: UF1-1502, Ano 2015 Marca: NEW HOLLAND Modelo: TRATOR/MÁQUINA-PÁ CARREGADEIRA , Combustível: Diesel, Chassi: HBZN012DLEAE07075 Cor: Amarela, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 	1	MAQUINA	R\$ 100.000,00



				
27	CAMINHÃO MUNCK 1317 Descrição: Frota: 392 Placa: EGI-5437, Ano 2011/2012 Marca: FORD Modelo: CAMINHÃO MUNCK 1317, Combustível: Diesel, Chassi: 9BFXEAEU5CBS88095 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 	1	CAMINHÃO	R\$ 80.000,00
28	CAMINHÃO TANQUE 2428 Descrição: Frota: 391 Placa: EGI-5436, Ano 2011/2012 Marca: FORD Modelo: CAMINHÃO TANQUE 2428, Combustível: Diesel, Chassi: 9BFYEAYX6CBS83675 Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	CAMINHÃO	R\$ 60.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
29	TRATOR/MÁQUINA-TRATOR AGRICOLA DE PNEU Descrição: Frota: 510 Placa: FED-0836, Ano 2013 Marca: JOHN DEERE Modelo: TRATOR/MÁQUINA-TRATOR AGRICOLA DE PNEU, Combustível: Diesel, Chassi: 1BM5078EJD0005442 Cor: Verde, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 	1	MAQUINA	R\$ 65.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

				
30	MOTO NXR150 BROS ES Descrição: Frota: 349 Placa: DKK-9205, Ano 2009 Marca: HONDA Modelo: MOTO NXR150 BROS ES, Combustível: Gasolina, Chassi: 9C2KD04209R030628 Cor: Preta, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM  	1	MOTO	R\$ 2.500,00

31	MOTO COMET 150 Descrição: Frota: Placa: DET-2780, Ano 2011/12 Marca: KASINSKI Modelo: MOTO COMET 150, Combustível: Gasolina, Chassi: Cor: Branca, Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM 	1	MOTO	R\$ 1.200,00
----	---	---	------	-----------------

2. Relação de veículos da FUNDACC:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO	LANÇE INICIAL
21	AUTOMÓVEL GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: FUNDACC Placa: DBS 6975, Ano: 2005/2005 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 POWER Combustível: Gasolina, Chassi: 9BWCBO5X65P144010 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

22	AUTOMÓVEL DUCATO DESCRIÇÃO: Frota: FUNDACC Placa: DMN 1800, Ano: 2009/2010 Marca: FIAT, Modelo: DUCATO Combustível: Gasolina, Chassi: 93W244M2372011762 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO	1	AUTOMÓVEL	R\$ 7.500,00



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE



3. Relação de mobiliários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

LOTE	DESCRIÇÃO
32	MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015



LOTE	QTD	PATRIMÔNIO		LANCE INICIAL
CAMA DE PLÁSTICO	80	149842	149871	R\$ 350,00
		149843	149872	
		149844	149873	
		149845	149874	
		149846	149875	
		149847	149876	
		149848	149877	
		149849	149878	
		149850	149879	
		149851	149880	
		149852	149881	
		149853	149882	
		149854	149883	
		149855	149884	
		149856	149885	
		149857	149886	
		149858	149887	
		149859	149888	
		149860	149889	
		149861	149890	
		149862	149891	
		149863	149892	
		149864	149893	
		149865	149894	
		149866	149895	
		149867	149896	
		149868	150200	
		149869	150201	
		149870	150202	
		149897	150203	
		149898	150204	
		149899	150205	
		149900	150206	



			149901 149902 149903 149904 149905 149906 149907	150207 150208 150209 150210 150211 150212 150213	
	CARRINHO DE CARGA	2	11001 20844		
	ROUPEIRO DE AÇO	1	33481		
	ARMARIO COLMEIA	1	111601		
	CADEIRA	186	152894 152895 152896 152897 152898 152899 152900 152901 152902 153391 153392 153393 153394 153395 153396 153397 153398 139825 111006 111001 111003 111002 111005 111004 147071 147063 147077 147072 147066 147047 147059 129508 129513 129510 129514 129515 129509 124620 124621 124629 124627 124628 27605 124622	93476 93477 93474 93501 93504 93502 96485 142749 142748 93472 93506 93495 153688 153611 153609 24574 29781 24504 30321 24563 30319 30324 24510 25509 110217 141299 14172 147187 111491 72326 72324 72325 72327 14170 14171 58025 58024 58023 58022 58021 11111 58031 58032 58033	



			124623 27603 159929 30333 30315 30330 30334 93843 93488 93486 93499 93493 93490 93498 93487 93460 93461 93466 30301 30302 30303 30304 30305 30306 93462 93463 93464 93465 30332 30331 124823 124827 124820 2575 2574 2571 25507 25506 25505 2576 25879 29917 25508 25915 25537 27610 93464 93489 93478	58030 141436 141439 141447 141445 11616 11617 11618 11619 124635 134978 124637 124638 124657 143236 141304 70799 72325 70425 156608 141305 134977 11670 11671 11672 11673 11674 11675 11676 11677 11678 11679 11680 11681 11682 11683 11684 11685 11686 11687 11688 11689 11690 11691 11692 11693 11694 11695 11696	
	MESA SECRETÁRIA 2 GAVETAS	37	10858 16783 16784 16785 16786 16787 16788	36288 13369 13370 13371 13372 16722 16723	



			16789 70912 71814 10859 10860 10861 11545 11546 2341 33122 4556 124689	16724 16725 16726 16727 16728 16729 16730 16731 16732 16733 16782	
	ARMÁRIO DE 2 PORTAS	14	128626 126250 70504 35343 70548 70519 70555	70504 123302 70554 70546 7556 34453 135332	
	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	12	13432 30372 30375 6553 3321 72093	55341 35310 35314 16603 16602 1146	
	LONGARINA 4 LUGARES	52	81195 81197 81196 10411 10412 10413 11194 11195 11196 143119 143120 143121 144558 144559 144560 144561 144562 144563 81223 123376 16691 16692 16693 16694 16695 16696	72920 72545 123382 123380 79651 24614 14614 14615 14616 107313 107312 107314 107311 58047 58048 58049 58050 123359 138816 58051 58052 58053 58054 58055 58056 58057	
	SUPORTES DE TV	2	121229 12336		
	QUADRO FLIP	1	41903		
	MESA PLÁSTICA	10	159584	159589	



			159585 159586 159587 159588	41857 10102 10103 10104	
BANQUETA	4		141468 29511 140977 140943		
CADEIRA MOCHO	3		40323 11131 2987		
MESA BABY JU	2		7844 10500		
QUADROS BRANCOS	5		10551 10556 10557 10280 9834		
MESA ESCOLAR	4		114146 158374 114198 114170		
CADEIRA ALIM. BEBE	1		61223		
CONTAINER LIXO 1.000L	1		128754		
MESA DE PROFESSOR	1		79833		
CARTEIRA INFANTIL	1		18774		
FRAGMENTADORA PAPEL	1		95434		
DESUMIDIFICADOR PAPEL	1		73150		
ESTANTE	3		30373 30367 30370		
DISPENSER DE PAPEL	1		112590		
CARTEIRA	22		114407 114696 114651 114496 114330 114622 114572 114456 114382 114447 114678	10801 10802 10803 10804 10805 10806 10807 1278 1325 5621 3229	
ESCADA 2 DEGRAUS	7		141328 126571 141327 141330	141331 40725 40726	
PERSIANA	19		71570 71564 71560 80904 71565	71566 71567 80905 80906 11306	



			80903 80901 80902 71569 71568	11307 11308 30211 3556	
	EXTINTOR DE INCENDIO 10L ÁGUA	6	16642 16643 16644 21111 21116 21113		
	TENDA SANFONADA	2	138103 138104		
	MESA PARA REFEIÇÃO	2	142573 142570		
	MESA RETA SEM GAVETAS	1	64533		
	MESA DE REUNIÃO	1	5976		
	LIXEIRA	6	58897 58898 58899 11390 3322 13556		
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	4	21102 10483 10482 85772		
	POLTRONA	10	78921 142654 78923 142657 81399	122948 78646 138190 138189 138195	
	SUORTE PARA BANNER	1	13665		
33	MATERIAL DE INFORMÁTICA (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, CEP: 11668-015				



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE



LOTE	QTD	PATRIMÔNIO		LANCE INICIAL
IMPRESSORA	24	33289 34552 11223 84073 11221 11222 113474 113477 113473 113476 107420	13245 13241 10704 107417 124178 107416 133767 133768 10183 10184 10185 10186 13221	R\$ 250,00
CÂMERA FOTOGRÁFICA	3	31005 41442 92231		
NOBREAK		123449 123401 113478 91857 123462	124174 141711 141726 123415 123414	
ROTEADOR	1	112079		
TABLET	4	98790 98782 98806 112138		
MONITOR	14	151998 151999 152465 152466	30171 151995 151997 151996	



			152483 152484 13213	151994 1665 222466	
	CPU	18	37762 37763 49246 49248 13321 32113 123106 123111 132590	132592 107596 107540 132623 132645 132604 132613 132642 127067	
	APARELHO DE DVD	2	9234 12322		
	TRANSFORMADOR DE ENERGIA	5	139463 139461 139762 140877 139765		
	ESTABILIZADOR	15	131719 5567 221347 1223 45554 45455 45553 45551	142019 142017 123446 123445 41613 41615 123451	
	PAINEL DE SENHA	2	58677 58680		
	HACK PARA COMPUTADOR	5	35243 35244 35238 134901 76442		
	34	MATERIAL HOSPITALAR (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, CEP: 11668-015			



LOTE	QTD	PATRIMÔNIO		LANCE INICIAL
NEGATOSCÓPIO	24	123784	35539	R\$ 1.200,00
		123786	35540	
		29696	151023	
		123783	151022	
		35543	81269	
		141602	123851	
		35534	123852	
		35535	123847	
		126609	58838	
		35536	123855	
		35537	123846	
		35538	123854	
ESFIGMOMANOMETRO	187	124581	39900	
		124580	124216	
		124592	39901	
		142175	39902	
		142202	39903	
		142160	142196	
		142198	142126	
		142104	142147	
		124538	142132	
		147764	39904	
		142190	142119	
		142170	39905	
		142103	142145	
		142165	142141	
		124457	39906	
		142099	142176	
		142097	39907	
		142133	39908	



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

			142205	37845	
			127772	37846	
			142180	39860	
			142166	39861	
			142161	39862	
			144509	39863	
			37847	39864	
			37848	39865	
			37849	39866	
			37850	39867	
			142134	39868	
			37851	39869	
			37852	39870	
			37853	39871	
			37854	124594	
			37855	124559	
			37856	123868	
			37857	124507	
			37858	124505	
			37859	142101	
			37860	124574	
			37861	124547	
			37862	124717	
			37863	124550	
			37864	39862	
			39832	39863	
			39833	39864	
			39834	39865	
			39835	39866	
			39836	39867	
			39837	39868	
			39838	39869	
			39839	39870	
			39840	39871	
			39841	39872	
			39842	39873	
			39843	39874	
			39844	39875	
			39845	39876	
			39846	39877	
			39847	141797	
			39848	124716	
			39849	124718	
			39850	124760	
			39851	124759	
			39852	124546	
			39853	124714	
			39854	124712	
			39855	124713	
			142214	39878	
			39856	39879	
			39857	39880	
			141787	39881	
			141803	39882	
			115152	39883	
			141810	39884	



			39858 39859 124513 142194 142189 39890 39891 39892 39893 39894 124770 142177 147804 142102 142203 39895 39896 39897 39898 39899	39885 39886 39887 39888 39889 39890 39891 39892 39893 39894 39895 39896 39897 39898 39900 39901 39902 39903	
	GLICOSIMETRO	6	29308 29309 29310 29315 29311 29313		
	RAIO X PORTÁTIL	1	29485		
	DETECTOR FETAL	16	97512 109343 123838 123832 109344 123835 124067 108207	122283 124070 97514 124202 95522 22234 109359 109356	
	BIOMBO TRIPLO	1	142723		
	BIOMBO DUPLO	3	71857 71850 71844		
	OTOSCÓPIO	10	111167 111168 124803 111169 111170	124089 47898 124791 105803 100403	
	MESA PARA EXAMES	20	58822 74044 123776 74045 123778 123779 74046 74047 74048 74049	74050 123511 74051 74052 74053 74054 126620 70893 4222 44331	



MACA	4	35696 138567 138568 125908	
BRAÇADEIRA P. COLETA	8	138183 126216 126215 123801	138184 138185 138186 138184
SELADORA	2	35039 139013	
SUORTE PARA SORO	26	124778 123796 100088 142294 48922 126683 123875 12977 48923 58685 58880 58881 58882	58883 58884 126692 100086 126675 100099 123794 123791 123793 123795 32311 34321 123792
ESFIGMOMANOMETRO	38	142163 142164 124533 142140 142149 124531 142154 124604 124601 142188 124766 125904 142127 123861 142207 142108 142115 142212 124517	39904 39905 39906 39907 39908 39909 39910 39911 39912 39913 39914 39915 39916 39917 39918 39919 39920 39921 39922
ULTRASSON	2	21083 41235	
MONITOR P. RESPIRADOR	1	10435	
MONITOR FETAL CARDIOTOC.	1	10436	
OXIMETRO PORTATIL	4	125870 125858 125871 111248	
APARELHO GLICOSE	1	21124	
CADEIRA PARA COLETA	2	93047 93048	
DESFIBRILADOR	1	51155	



BOMBA DE INF.DE SERINGA	1	81113	
APARELHO DE ONDAS CURTAS	4	79423 35848 37365 37364	
BALANÇA	33	18310 71285 125584 42038 52328 58694 58696 58697 69815 69903 69904 69905 126612 142244 141988 97986 141999	142241 141666 292640 35575 112043 141659 97992 126259 29641 146733 112044 112041 112037 125899 97987 35632
TERMOMETRO DIGITAL	4	66462 66463 141122 66464	
ESTETÓSCOPIO	20	10355 10356 10357 10358 10359 10360 10361 10362 10363 10364	10365 10366 10367 10368 10369 10370 10371 10372 10373 10374
MULETA	1	35871	
BARRA PARALELA	2	159839 159841	
SELADOR	2	139007 123526	
DERMATOSCOPIO	2	68797 68798	
BANHO DE PARAFINA	1	41866	
BISTURI ELETRÔNICO	2	10870 37230	
AUTOCLAVE	8	84371 139987 139540 84379	35553 10727 10729 10721
MONITOR OXIMETRO	1	11333	
MESA DE MAYO	3	48957 128376 48956	



	CABINE AUDIOMETRIA	1	11222	
	CARRO DE CURATIVO	1	126586	
	NITRO SPRAY	2	128742 128741	
	HAMPER INOX	5	128501 128502 12127 13321 35321	
	CADEIRA PARA TURBILHÃO	1	49398	
	CADEIRA DE BANHO	8	35857 35858 38859 35860	35861 49016 49017 49018
	MACA PARA TRANSPORTE	3	79407 16404 1692	
	CAMA HOSPITALAR	17	140813 140812 79399 128371 140773 140772 128366 79398 140745	80382 140771 140786 140785 128363 138563 128400 128349
	CADEIRA DE RODAS	10	139033 15849 125305 139035 49014	49015 49016 110615 49017 128603
	MESA ORTOSTÁTICA	2	37379 37380	
	FOCO GINECOLÓGICO	5	71012 71010 71011 71013 159664	
	ESTUFA	1	49337	
	TURBILHÃO	1	70660	
	ARMÁRIO VITRINE	5	78989 9091 9092 71408 9093	
	BICICLETA ERGOMETRICA	1	9321	
	APARELHO ELIPTICO	1	11288	
35	MATERIAL ELETROELETRÔNICO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, CEP: 11668-015			



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE



LOTE	QTD	PATRIMÔNIO		LANCE INICIAL
MICROONDAS	12	85767	132679	R\$ 1.000,00
		85766	110291	
		132680	132674	
		132681	85765	
		22231	85764	
		33343	11021	
CONDENSADORA	1	99076		



	REFRIGERADOR	5	129699 16565 16567 112699 33628	
	ASPIRADOR DE PÓ	2	20822 49915	
	CAFETEIRA	3	153325 135636 132644	
	TANQUINHO 10KG	1	139066	
	CORTINA DE AR	5	112703 99834 111560 23115 122981	
	AR CONDICIONADO	11	15721 132740 31832 82738 123503 17171	35677 35678 35679 34112 21143
	PURIFICADOR DE AGUA	19	12600 122577 135611 135607 137355 137354 137356 135601 135602 135603	135604 135606 135615 135613 135612 135617 135616 135608 135614
	SECADORA ROUPA INDUSTRIAL	1	107330	
	VENTILADOR	41	11433 32771 32772 4532 34889 11789 9087 44671 123330 4531 9085 9081 9082 9083 9084 9086 34890 34891 34892 105107 105101	105102 105106 105105 111741 111734 111739 111738 111737 58671 111743 111731 120724 120721 111732 105115 17231 17232 17661 17662 12341



	APARELHO TELEFONICO	29	123321 123320 123325 123326 123323 123327 123328 123324 107614 109777 125105 122899 32803 32804 73271	32803 32804 36938 36939 36940 36941 36942 113405 113406 113407 113408 113409 113555 3218	
	PICOTADEIRA	1	143015		
	RELÓGIO PONTO	1	125384		
	APARELHO CELULAR	13	10919 11014 11315 11316 11317 11318 11319	11320 11321 12520 12521 20228 21121	
	RÁDIO PORTATIL	1	98344		
	CAIXA SOM GRANDE	2	77351 33672		
	TELEVISOR	4	1811 17325 11122 22211		
	BEBEDOURO	6	17867 100825 3033 13000 132714 132708		
	BEBEDOURO ADPTADO	2	10010 20020		

4. Relação de mobiliários da FUNDACC:

36	MATERIAL ELETROELETRÔNICO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO: Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, CEP: 11668-015
----	--

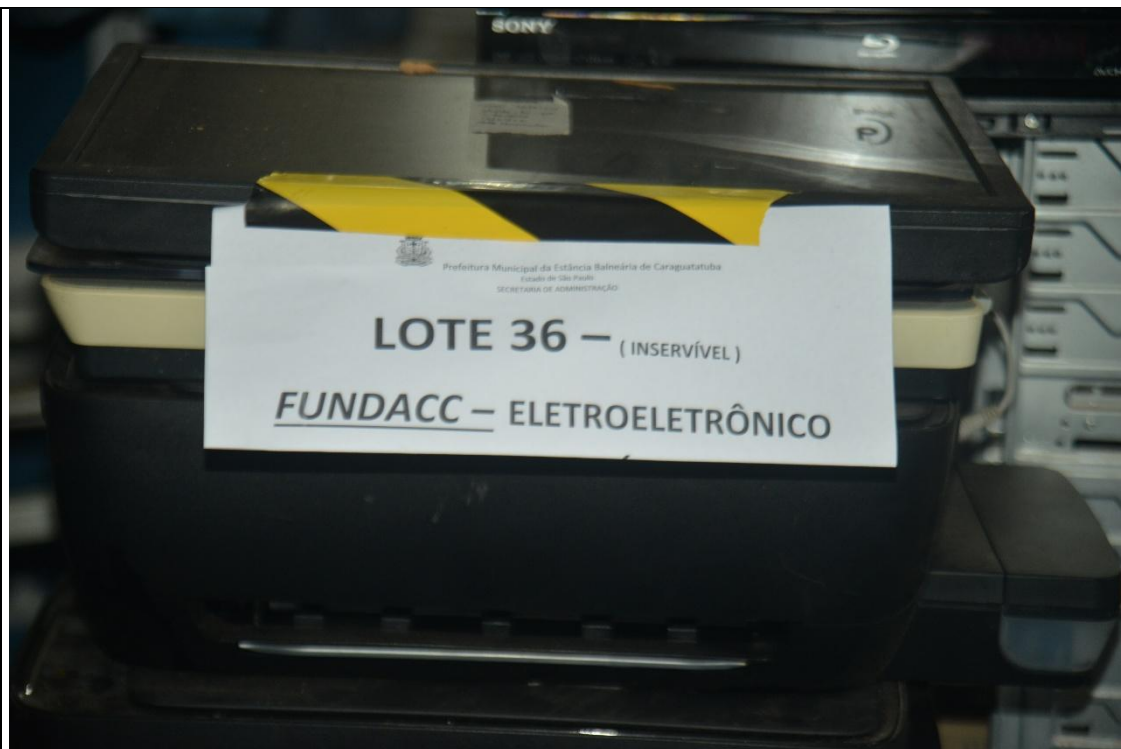


ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE



LOTE	QTD	PATRIMÔNIO		LANCE INICIAL
COMPUTADOR	5	3122 2793 3294 3216 2745		R\$ 250,00
APARELHO DVD	2	1656 1366		
APARELHO BLU-RAY	1	1783		
RADIO PARA MICROFONE	3	1044 846 847		
ESTABILIZADOR	1	1364		
NOTEBOOK	1	2421		
NOBREAK	1	2884		
TELEVISOR	1	1997		
MONITOR	8	1628 3174 1629 1074	1604 1606 2088 1640	
IMPRESSORA	15	3279 3163 2611 2739 2098 2119 3280 3107	3106 3257 2799 2678 3231 2529 3265	



ANEXO III

TERMO DE ARREMATACÃO

Eu, _____, participante do Leilão nº 02/2025 da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Processo Interno nº 35.609/2025, processo de compra nº 706/2025, Edital n.º 91/2025, brasileiro (a), profissão _____, CPF nº: _____, RG nº: _____, órgão emissor: _____, CNH nº: _____, órgão emissor: _____, expedido em: _____, estado civil _____, pelo regime da comunhão: _____, e cônjuge/companheiro(a) _____, brasileiro (a), profissão _____, portador(a) do CPF nº: _____, RG nº _____, órgão emissor: _____, expedido em: _____, residente e domiciliado(a) no endereço: Rua _____, N° _____, bairro _____, _____ / _____, CEP.: _____ - _____.

Apresento à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba para arrematação do lote abaixo relacionado:

Número do Lote	Descrição / Especificação
	Marca/Modelo: _____, Placa: _____, Renavam: _____, Ano Fabricação: _____, Ano Modelo: _____, Chassi: _____, Motor: _____ _____, Cor: _____, Frota n.º: _____, Combustível: _____, Classificação: _____

Preço Mínimo:	Valor da proposta de arrematação:	Valor pago à Vista:
R\$	R\$	R\$

E-mail de Contato	Telefone para contato	Telefone para contato
	()	()

Dou ciência e responsabilizo-me que partir da data da assinatura deste Termo de Arrematação:

a) Tenho que arcar com todas as despesas decorrentes do presente leilão: registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, etc.);



- b) Que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, tenho que promover a transferência do veículo nos órgãos responsáveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis;
- c) A documentação do bem arrematado será emitida em meu nome, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome;
- d) Irei receber o Bem no estado físico em que se encontram, correndo por minha conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;
- e) As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de minha inteira responsabilidade;
- f) Os veículos com pintura caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes;
- g) Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram de forma “ad corpus” e não “ad mensuram”, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos inclusive sua dimensão total em metros quadrados.
- h) Não são aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não posso alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.
- i) É proibido ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do Bem.

Caraguatatuba, de de 2025.

Nome Completo, RG nº e CPF nº



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PESSOA FISICA

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no município de _____, estado _____, no endereço _____, CEP _____, telefone residencial _____, telefone celular (____) _____, e-mail: _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

- Não possuir declaração de inidoneidade, impedimento ou suspensão do direito de licitar/ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigação de declarar fatos supervenientes neste sentido durante a vigência deste, para a participação da hasta pública, edital de Leilão de Público n.º 02/2025, Processo 35.609/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;
- Pleno conhecimento, entendimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital de Leilão de Público n.º 02/2025, Processo 35.609/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;
- Responsabilizo-me pelas transações que forem efetuadas na sessão pública do certame

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo, RG nº _____ e CPF nº _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no município de _____, estado _____, no endereço _____, CEP _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail: _____, sócio administrador responsável pela empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizado no município de _____, estado _____, no endereço comercial _____, CEP _____ - _____, telefone comercial (_____) _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

- Não possuir declaração de inidoneidade, impedimento ou suspensão do direito de licitar/ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigação de declarar fatos supervenientes neste sentido durante a vigência deste, para a participação da hasta pública, edital de Leilão Público nº 01/2025, Processo 22.800/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária De Caraguatatuba;
- Pleno conhecimento, entendimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital de Leilão Público nº 01/2025, Processo 22.800/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;
- Responsabilizo-me pelas transações que forem efetuadas na sessão pública do certame;

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo, RG nº _____ e CPF nº _____



ANEXO VI

MODELO DE FICHA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO INTERNO Nº 35.609/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 706/2025
EDITAL Nº 91/2025

FICHA DE CADASTRO N.º /2025

Nome do Participante _____, portador da
cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente/domiciliado no endereço
_____ nº
_____, Bairro: _____, Município _____
Estado _____, CEP _____, telefone
residencial () _____, telefone celular () _____, e-
mail: _____.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo



ANEXO VII

MODELO DE FICHA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO INTERNO Nº 35.609/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 706/2025
EDITAL Nº 91/2025

FICHA DE CADASTRO N.º /2025

Nome do Participante _____, portador da cédula
de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente/domiciliado no endereço
_____, nº
_____, Bairro: _____, Município _____
Estado _____, CEP _____, telefone
residencial () _____, telefone celular () _____, e-
mail: _____, sócio administrador
responsável e/ou procurador da empresa:
_____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, localizada no município de endereço
comercial _____
nº _____, Bairro: _____, Município _____
Estado _____, CEP _____, telefone
comercial () _____

Cidade, ____ de _____ de 2025.

Nome Completo



ANEXO VIII

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO INTERNO Nº 35.609/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 706/2025
EDITAL Nº 91/2025

Recebemos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba o bem leiloado na Sessão Pública realizada no dia **17 de outubro de 2025**, sendo que no ato do recebimento deste verifiquei o número do chassi, número de motor, se o mesmo houver no veículo, de acordo com os dados abaixo:

LOTE	MODELO	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE

Caraguatatuba, de de 2025.

Nome Completo, RG nº e CPF nº



ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO INTERNO Nº 35.609/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 706/2025
EDITAL Nº 91/2025

Recebemos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba o bem leilado na Sessão Pública realizada no dia **17 de outubro de 2025**, sendo que no ato do recebimento deste verifiquei os materiais de acordo com os dados abaixo:

LOTE	MATERIAL	ARREMATANTE

Caraguatatuba, de de 2025.

Nome Completo, RG nº e CPF nº



RECIBO DE VENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA LEILOEIRO(A) - DECRETO MUNICIPAL N.º 2.174/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÃO - DECRETO MUNICIPAL N.º 2.176/2025 Endereço Rua Luiz Passos Junior, 50, Centro, Caraguatatuba – São Paulo/SP		RECIBO DE VENDA Nº /2025 2ª VIA PREFEITURA Via 1 – Licitante Via 2 – Prefeitura
DADOS DO ARREMATANTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL: CPF/CNPJ: RG/I.E.: Endereço: Bairro: Cidade: UF: CEP: E-mail: Telefone: Comitente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba – Leilão Público 01/2025 – Edital n.º 48/2025 CNPJ: 46.482.840/0001-39 Data do Leilão: 17/07/2025 Data de Emissão:		
ITEM ARREMATADO		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	OBJETO , PLACA , RENAVAL , ANO/MODELO , CHASSI , MOTOR , COR , FROTA , COMBUSTÍVEL CLASSIFICAÇÃO DE VENDA	R\$
TOTAL ARREMATADO R\$		
Eu na condição de arrematante declaro que examinei e vistoriei o(s) bem(ns) arrematado(s) que constam neste recibo de venda. Isento o Comitente, a Comissão de Leilão e o Leiloeiro(a) de qualquer responsabilidade por defeitos, vícios e consertos necessários. Aceito todas as condições estabelecidas no Edital n.º 48/2025 do Presente Leilão, e estou de acordo com todas as informações contidas neste recibo de venda. Não será aceito reclamações após a retirada.		
LEILOEIRO(A)		
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÃO		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		